

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

 11 a 13-08-2026

 Balneário Camboriú

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade](#), [efetividade](#), [colaboração](#), [excelência](#), [integridade](#) e [inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve na 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 10/2026, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 20-07-2026.



CorOrd nº
0000118-11.2026.2.00.0512



11 a 13 de
agosto de 2026



Balneário Camboriú

Foram previamente cientificados do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- a unidade judiciária correicionada;
- o Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina; e
- as subseções da OAB de Balneário Camboriú e de Camboriú.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Titular Leonardo Frederico Fischer e pelo Exmo. Juiz Substituto Elton Antônio de Salles Filho.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízes	5
1.1.1. Atividades de formação continuada	5
1.1.2. Assiduidade dos magistrados	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição	6
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido	6
1.2. Servidores(as)	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências	7
2.1.1. Pauta de audiências	7
2.1.2. Audiências realizadas	8
2.2. Movimentação processual	10
2.2.1. Fase de conhecimento	10
2.2.2. Fase de execução	11
2.2.3. Processos em tramitação	13
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução	14
2.2.5. Prazos médios	15
2.2.6. Índice de conciliação	16
2.2.7. Taxas de congestionamento	17
2.2.8. Valores arrecadados	18
2.2.9. Valores pagos aos autores	19
2.2.10. Taxa de recorribilidade	20
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as)	21
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST	22
2.4. Metas TRT-SC	25
2.4.1. Metas 2025	25
2.4.2. Metas 2026	27
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	31
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	32
4.1. Processos analisados antecipadamente à correição	33
4.2. Constatações	33
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	33
4.2.2. Constatações gerais	34

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária	35
4.3.	Projeto Garimpo	36
4.3.1.	Contas judiciais.....	36
4.3.2.	Contas recursais	37
4.3.3.	Proads abertos.....	38
4.3.4.	Listagens extraídas do Garimpo	38
4.4.	Observações nos procedimentos e processos analisados antecipadamente.....	38
5.	DETERMINAÇÕES	41
5.1.	Determinação específica	41
5.2.	Determinações permanentes	41
6.	RECOMENDAÇÕES	44
6.1.	Recomendação específica	44
6.2.	Recomendações permanentes.....	44
7.	REUNIÕES.....	46
7.1.	Reunião com advogados(as)	46
7.2.	Reunião com a diretora de secretaria	50
7.3.	Reunião sobre os convênios.....	51
7.4.	Reunião sobre inteligência artificial	51
7.5.	Reunião com os juízes do foro.....	51
7.6.	Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	54
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA.....	56
8.1.	DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis.....	56
8.2.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	57
8.3.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	57
8.4.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	58
8.5.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	59
8.6.	DE 7 – Cooperação judiciária.....	59
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	61
9.1.	Prazo para resposta	61
9.2.	Reanálise das observações.....	61
9.3.	Solicitações.....	61
9.4.	Encerramento	61

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



Lei de criação: Lei nº 10.770/2003



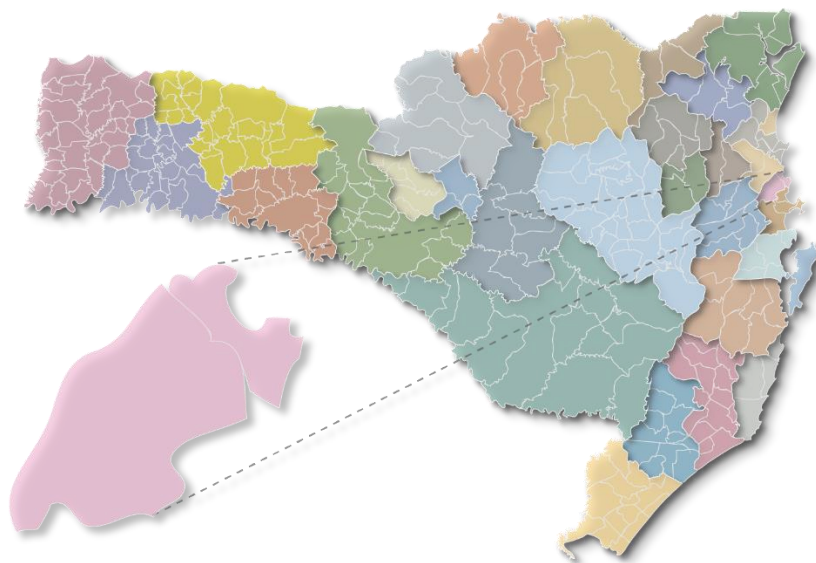
Data da instalação: 14-12-2004



#ParaTodosVerem: Foto da fachada da unidade judiciária.



Competência territorial: Balneário Camboriú e o Município de Camboriú.



#ParaTodosVerem: Mapa do Estado de Santa Catarina com destaque para a jurisdição de Balneário Camboriú.

1.1. JUÍZES

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Leonardo Frederico Fischer	1º-02-2022	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo juiz.

Juiz Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Elton Antônio de Salles Filho	13-11-2020	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo juiz.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular Leonardo Frederico Fischer realizou **86,8 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-07-2026.

O Exmo. Juiz Substituto Elton Antônio de Salles Filho, lotada na unidade, realizou **42 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-07-2026.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

Os Exmos. Juízes Leonardo Frederico Fischer e Elton Antônio de Salles Filho informaram que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, comparecem regularmente na sede da unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#). O Exmo. Juiz Substituto realiza as audiências de forma remota, conforme "autorizado por dispositivo do Provimento do Juízo 100%."

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença dos Exmos. Juízes.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação do Exmo. Juiz Titular, Leonardo Frederico Fischer, para atuar no Tribunal no ano de 2026.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 12-08-2026, verificou-se que os juízes da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adriana Martovicz Lauth dos Santos	AJ	Diretora de Secretaria de VT CJ-03	02-05-2024
Aline Carniel	TJ	Assistente FC-04	26-10-2016
Aline de Oliveira	TJ	Assessora de Juiz Titular de Vara CJ-01	21-02-2025
Iara Regina Lise Bonotto	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	03-04-2020
Isabella Pereira de Souza Boone Subtil	TJ		22-11-2024
Luiza Figueiro Salzano	TJ	Assistente FC-02	12-08-2021
Marli Primon	AJ	Assistente FC-02	14-02-2005
Nazira Santos Schead Tavares	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	14-12-2004
Priscila Martinazzo Brandao Majeski	AJ	Assistente de Juiz FC-05	31-03-2025
Rubiane Rita Gamba Maluche	TJ	Assessora de Juiz Substituto CJ-01	21-05-2020
Total (8 de servidores(as) + 2 assessoras):			10
Lotação paradigma: sete servidores(as). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com superávit de 1 servidor(a).			

Fonte: SGP. Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário.
Jovem aprendiz: Isadora Moreira dos Santos.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há quatro servidoras, algumas em condição especial, e uma assessora de juiz em teletrabalho. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: " As audiências são designadas de segunda a quinta-feira, nos períodos da manhã e de tarde (todas as segundas-feiras, pauta dupla Dr. Leonardo). Ocasionalmente, são marcadas audiências de prosseguimento em outras tardes e nas sextas-feiras."

Foi informado, ainda, que a divisão de pauta entre os juízes é realizada da seguinte forma: "Os magistrados dividem as pauta das semanas conforme as disponibilidades dos juízes, considerando que o Juiz Substituto atende outras Unidades e Cejusc. Portanto, não existem dias específicos para cada magistrado presidir as audiências."

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, são realizadas por dia da semana, em média, 1 inicial, 5 instruções e 1 conciliação.

No dia 03-08-2026, havia 334 audiências designadas: 6 conciliações em conhecimento, 296 instruções, 10 conciliações em execução e 22 encerramentos da instrução, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

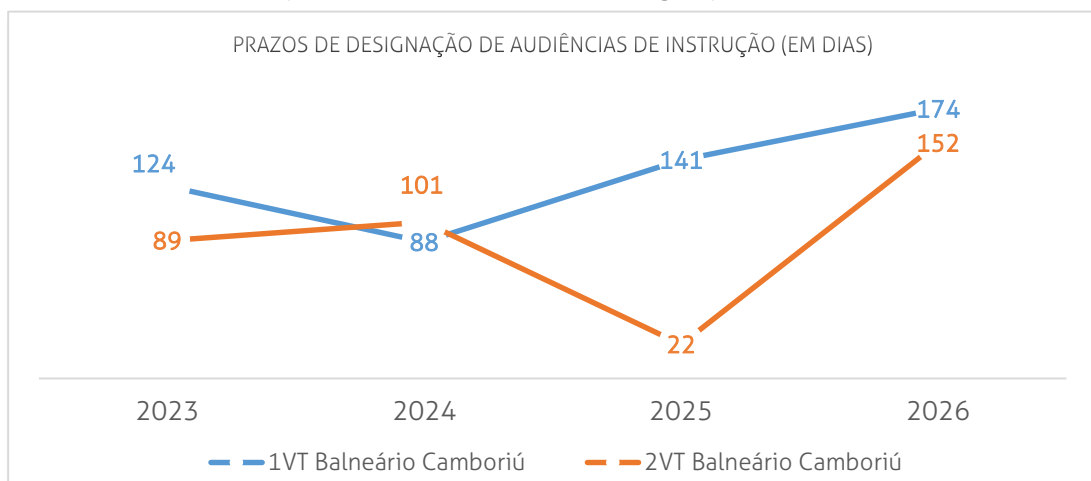
O fórum do trabalho, por meio do Setor de Apoio Administrativo ao Foro (SAAF), possui pauta disponibilizada no Sisdov para oitiva de testemunha, conforme [art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), às quartas-feiras, das 13h às 17h.

De acordo com o [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), as pautas de audiência inicial, una e de instrução da unidade devem ter os prazos de 60, 120 e 150 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Inicial		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	-	-	25-02-2027	174	-	-
2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	-	-	03-02-2027	152	-	-

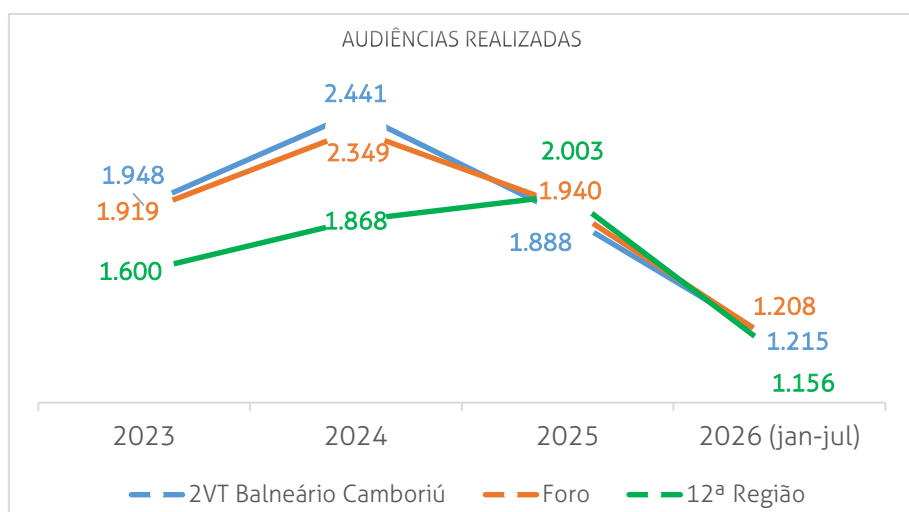
Fonte: [Painel Illumina12](#), em 03-08-2026.

Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



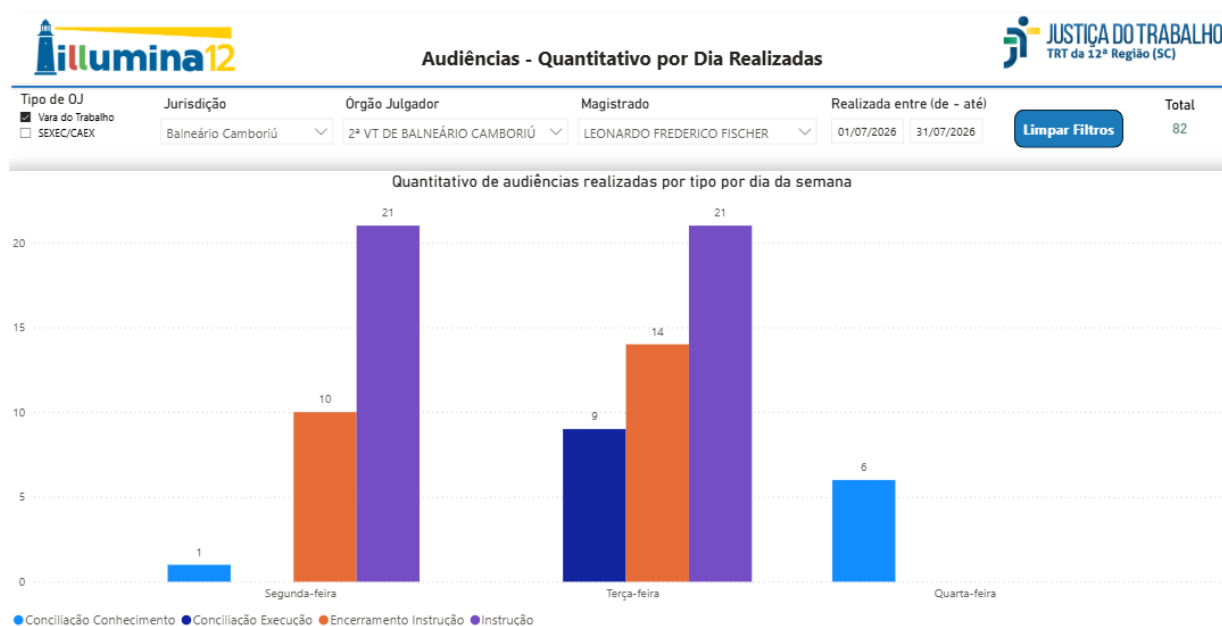
2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.



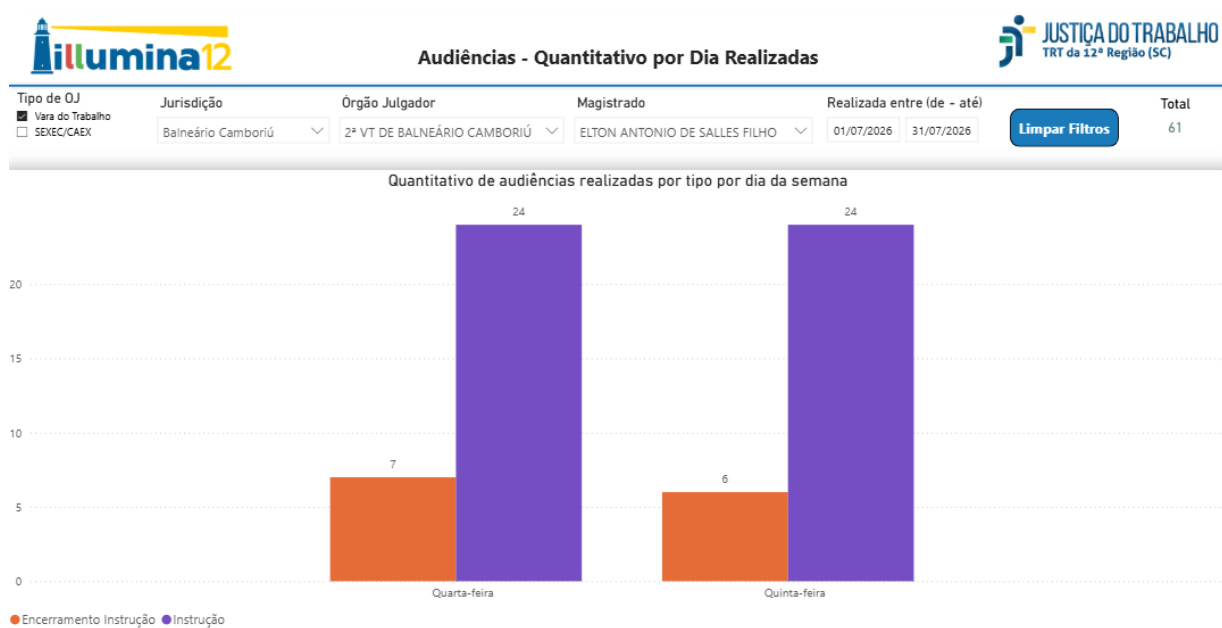
1.215 audiências realizadas neste ano.

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUIZ TITULAR

#ParaTodosVerem: Gráfico com a quantidade de audiências realizadas em um mês pelo juiz titular.

O Exmo. Juiz Titular, Leonardo Frederico Fischer, realizou, no período de 1º a 31-07-2026, 7 conciliações em conhecimento, 9 conciliações em execução, 42 instruções, e 24 encerramentos da instrução, na 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú.

B) JUIZ SUBSTITUTO

#ParaTodosVerem: Gráfico com a quantidade de audiências realizadas em um mês pelo juiz substituto.

O Exmo. Juiz Substituto, Elton Antônio de Salles Filho, realizou, no período de 1º a 31-07-2026, 48 instruções e 13 encerramentos da instrução, na 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

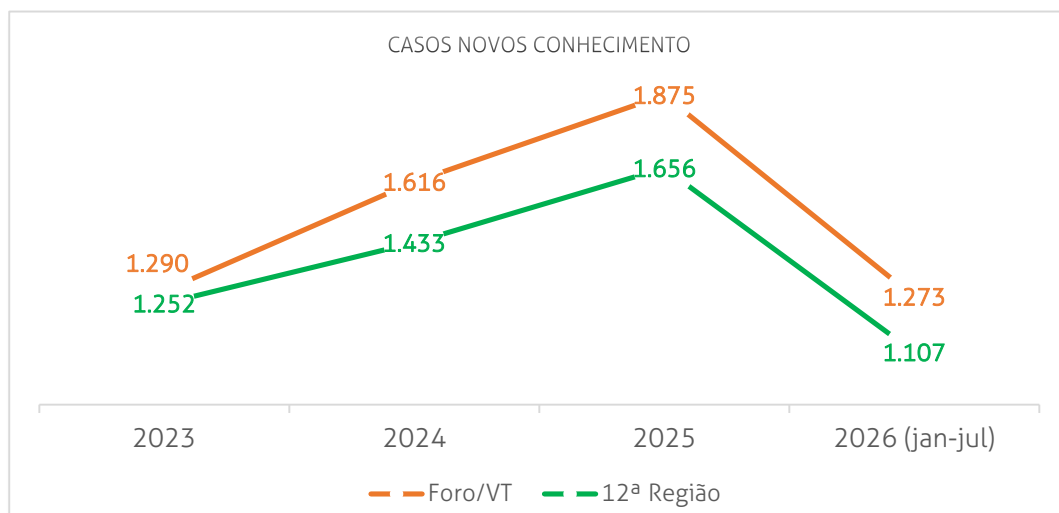
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

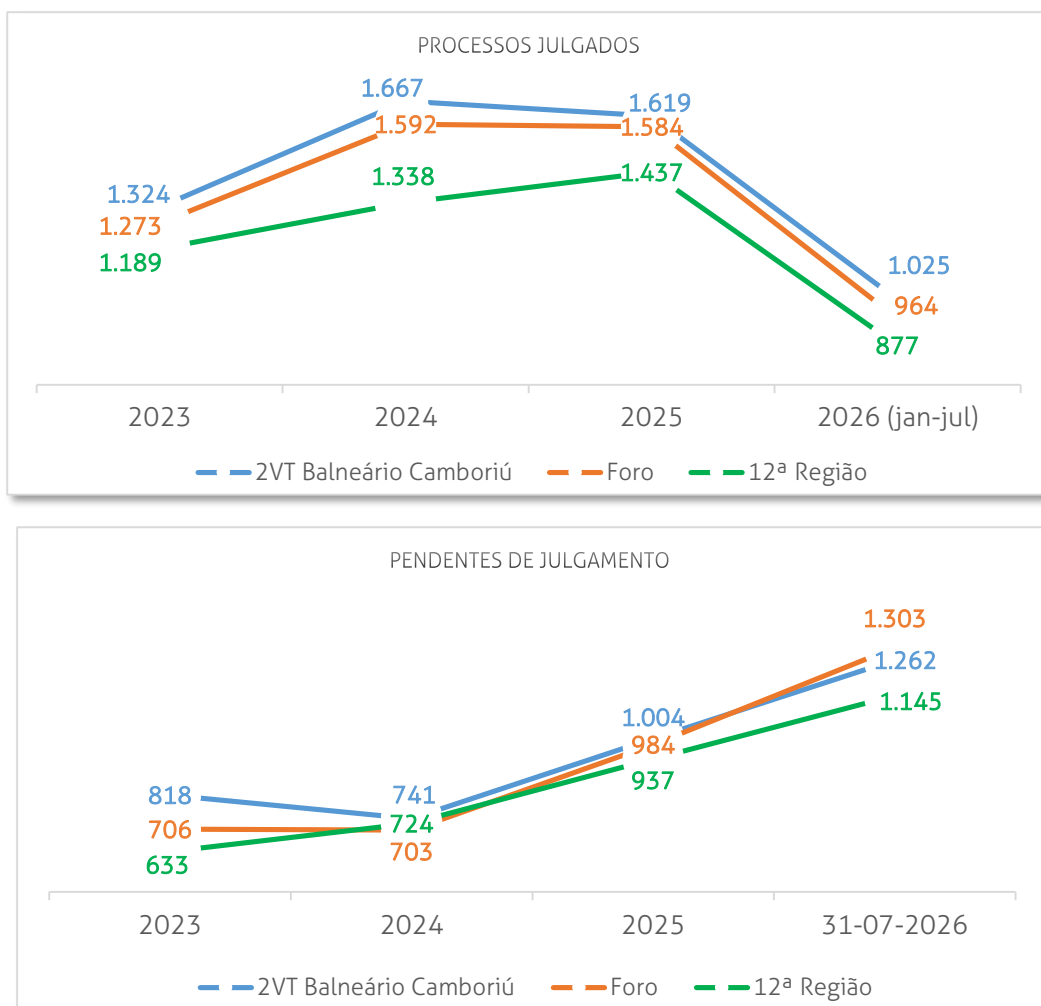


Portal de
Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, nos últimos quatro anos.





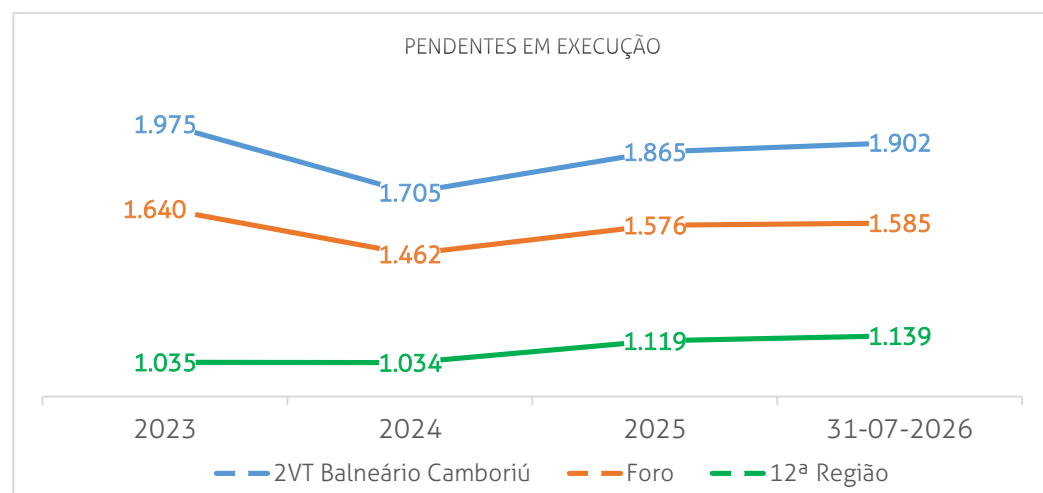
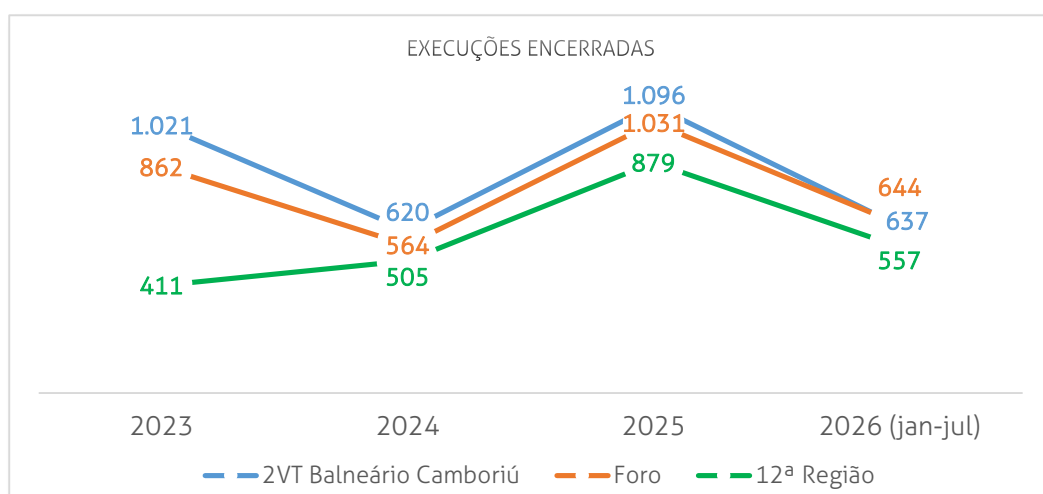
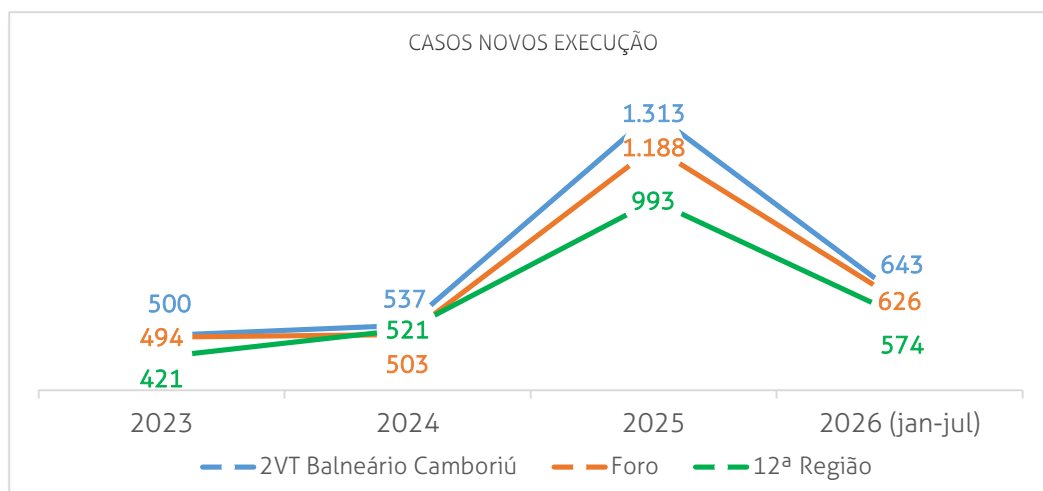
A quantidade de casos novos no conhecimento aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-jul) está superior à média da 12ª Região.

Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos e, em 2026 (jan-jul) está superior às médias do foro e da 12ª Região. Apesar disso, a quantidade de processos pendentes de julgamento aumentou e, em 31-07-2026 está superior à média da 12ª Região e inferior à do foro.

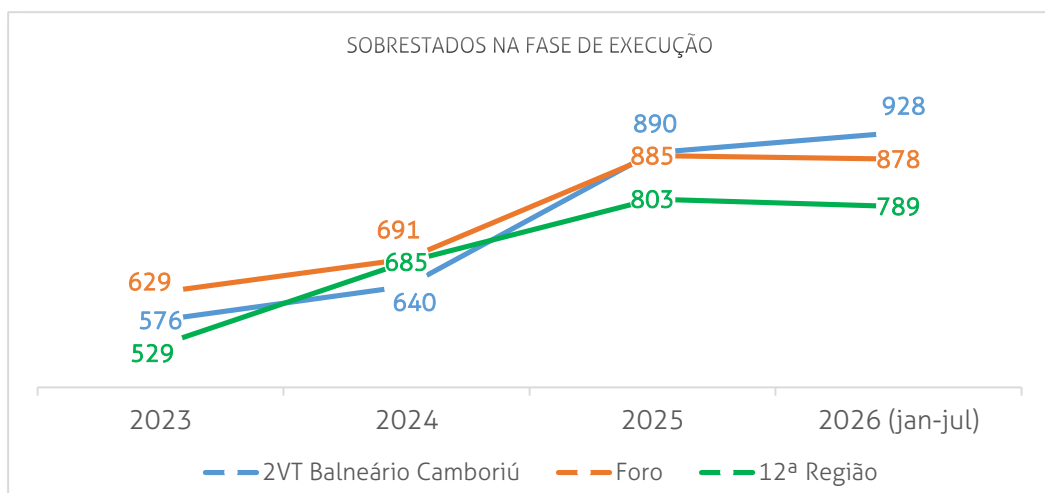


2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, nos últimos quatro anos.



Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados:



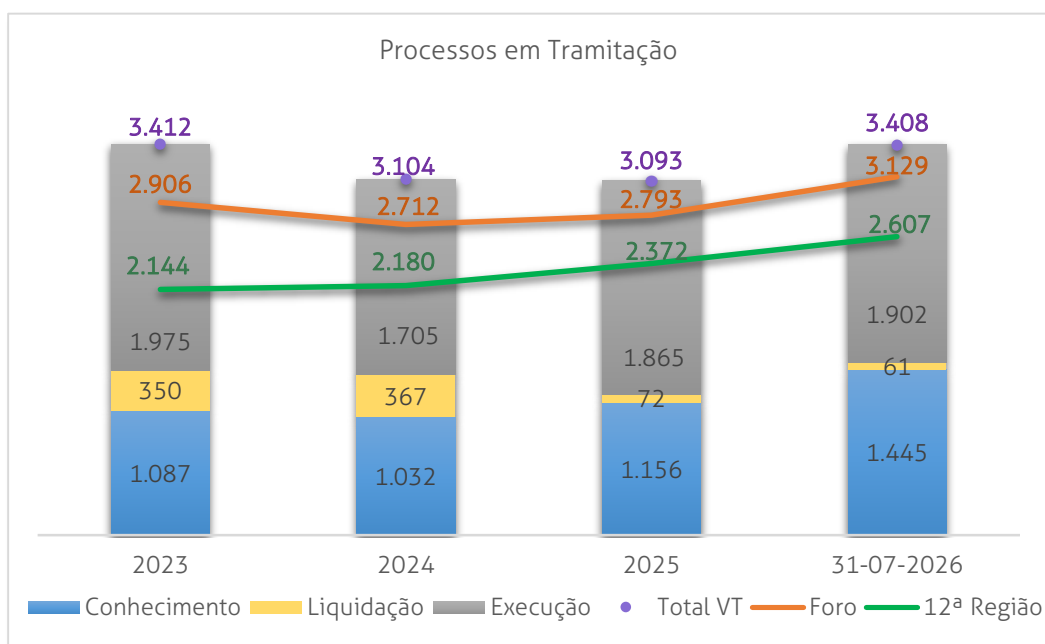
A quantidade de casos novos de execução aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-jul) está superior à média da 12ª Região.

A quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-jul) está inferior à média do foro e superior à da 12ª Região. Apesar disso, a quantidade de processos pendentes de execução aumentou nos últimos anos. Em 31-07-2026, está superior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

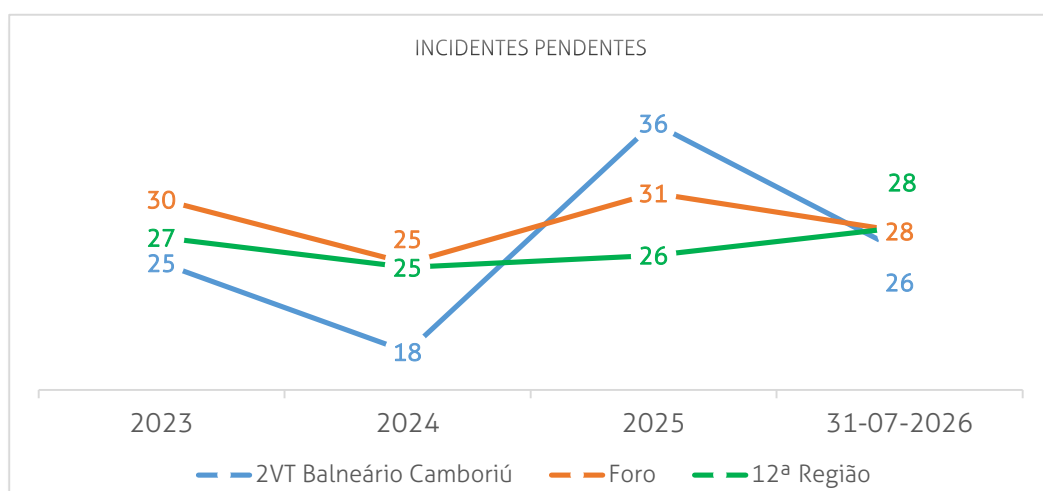
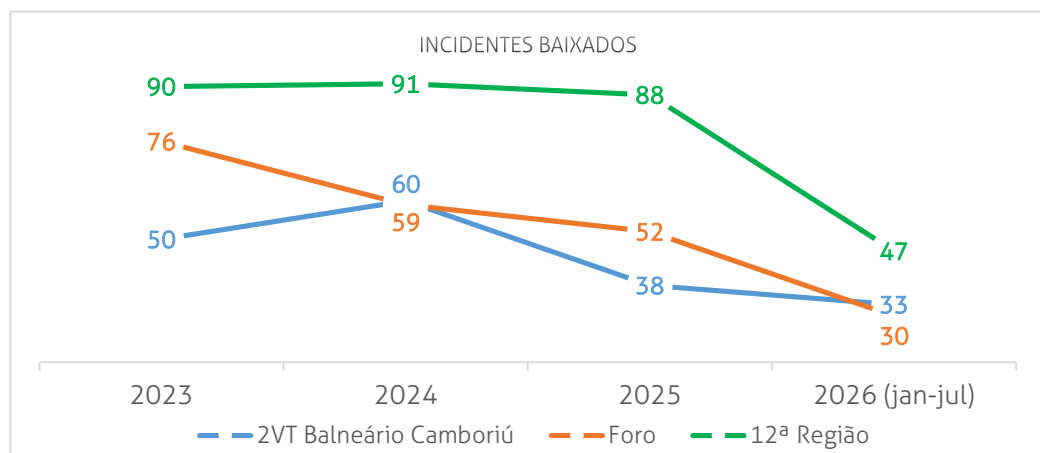
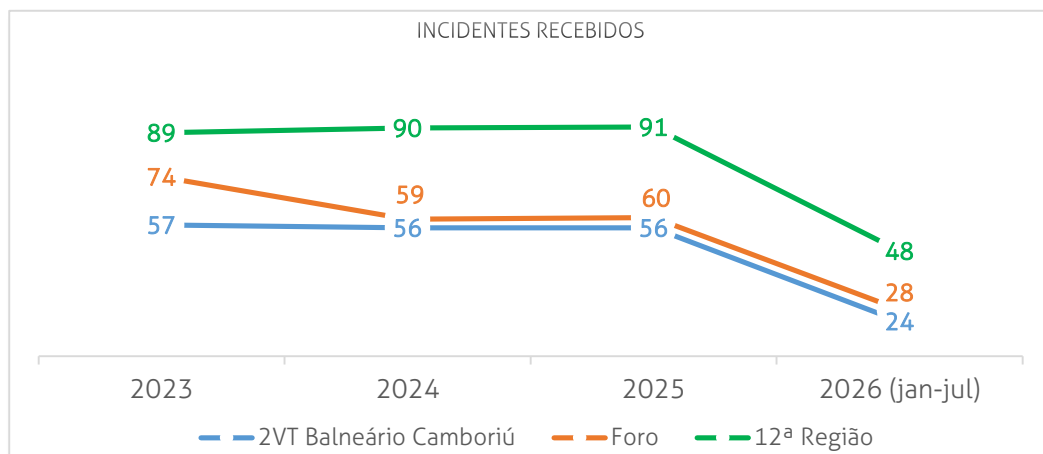


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento nos últimos anos e, em 31-07-2026 está superior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.

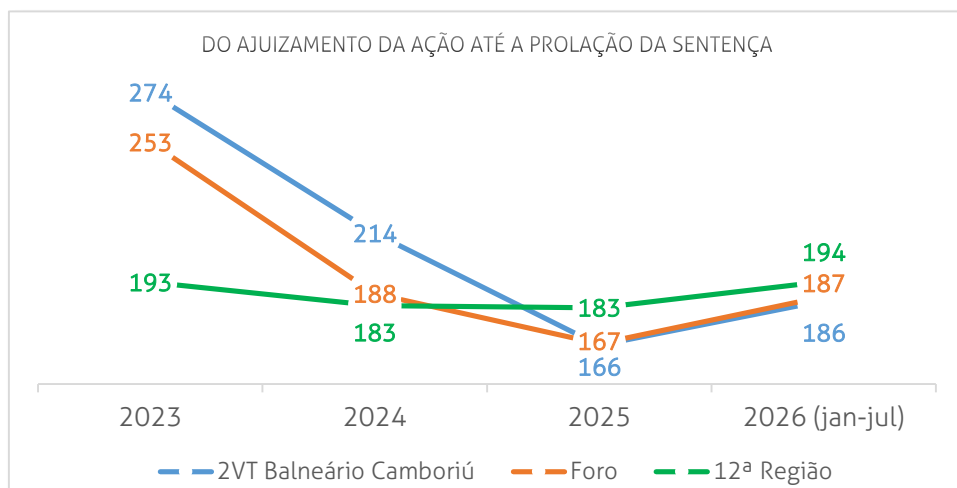


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, no entanto, restam muitos incidentes pendentes

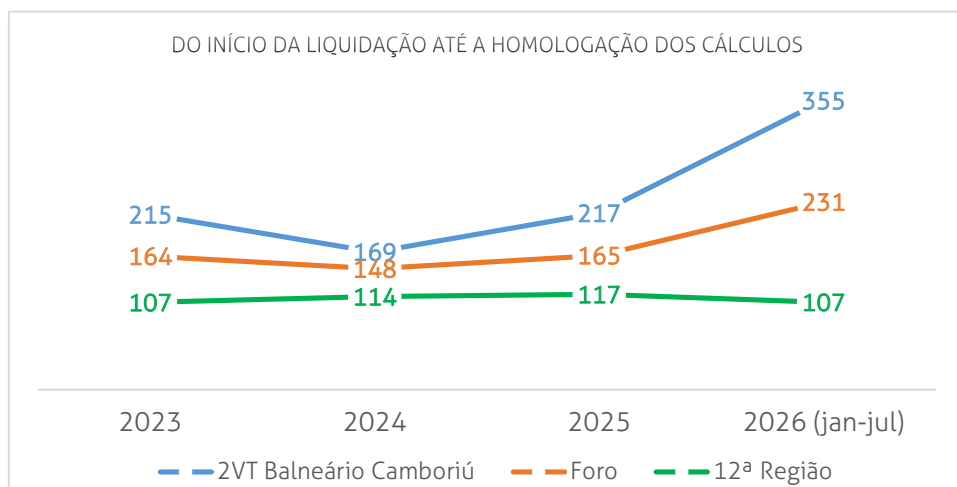


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

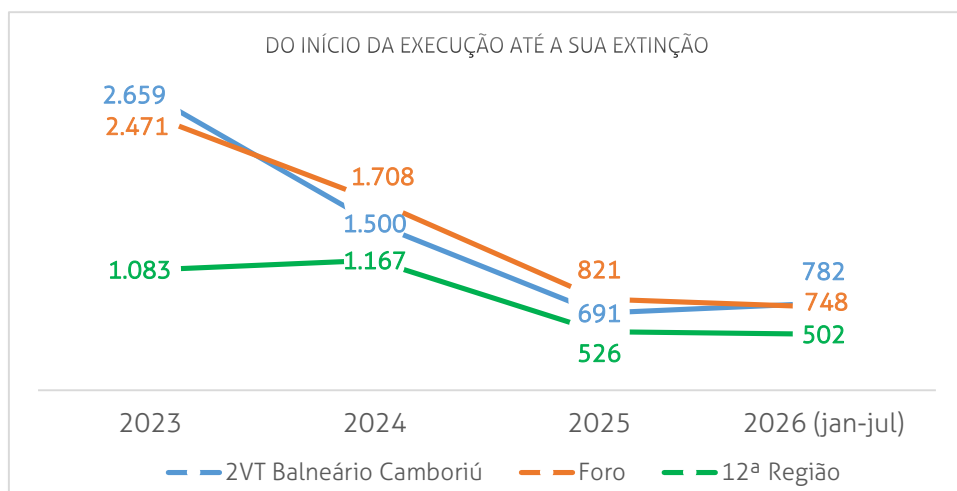
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



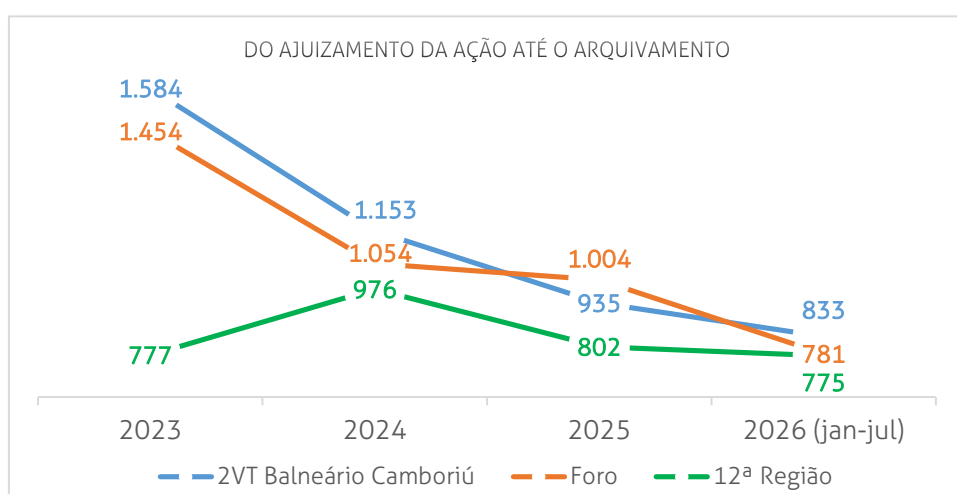
186 dias até a sentença



355 dias para liquidar



782 dias para executar



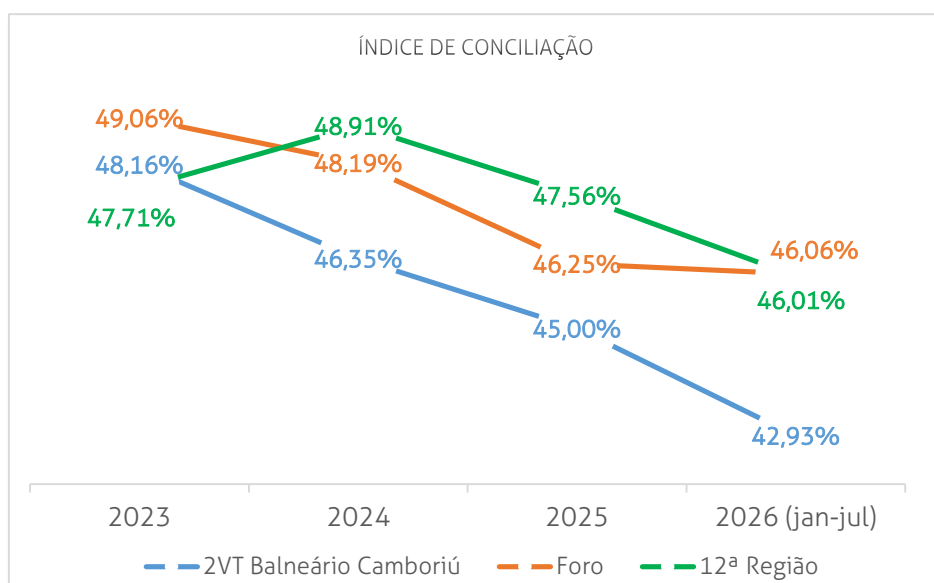
833 dias de duração do processo

Os prazos médios em geral reduziram nos últimos anos. Em 31-07-2026 os seguintes prazos estão acima da média da 12ª Região: da liquidação; da execução e do processo.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, nos últimos quatro anos.



42,93% dos
processos
conciliados

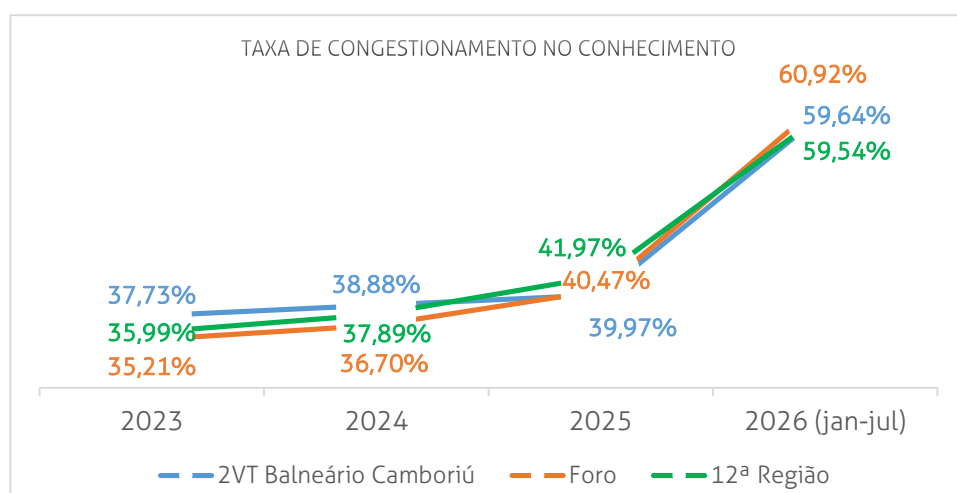
O índice de conciliação da unidade reduziu nos últimos anos e, em 2026 (jan-jul) está inferior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

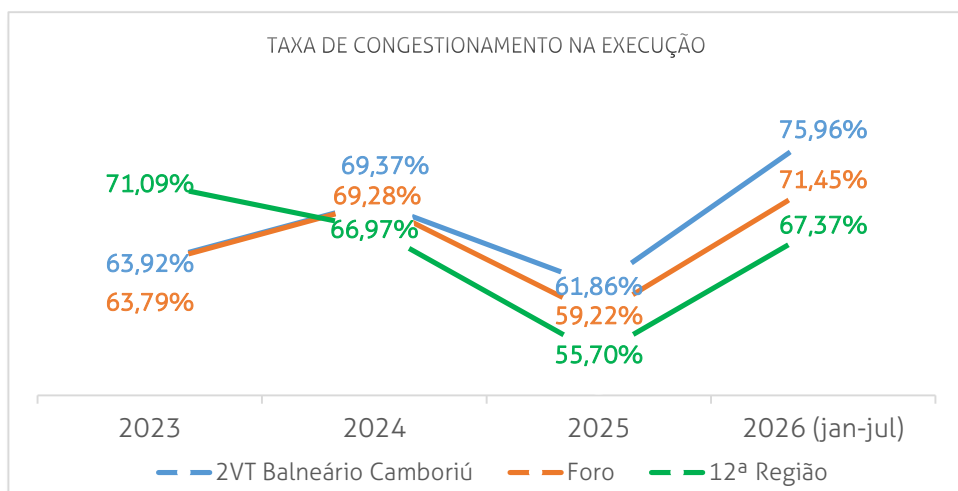
Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



A taxa de congestionamento no conhecimento aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-jul) está superior à média da 12ª Região e inferior à do foro.



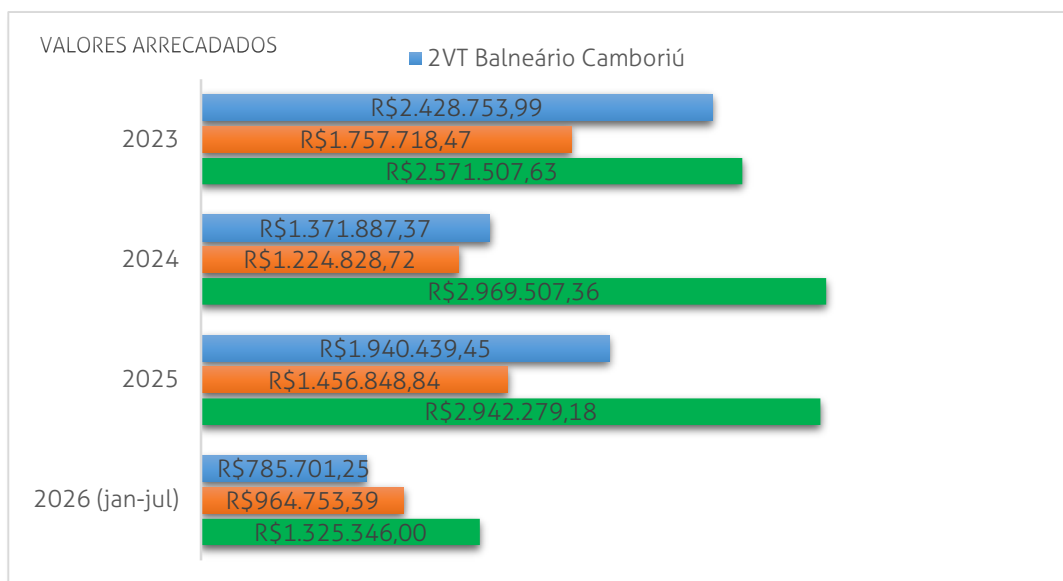


A taxa de congestionamento na execução aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-jul) está superior às médias do foro e da 12ª Região.



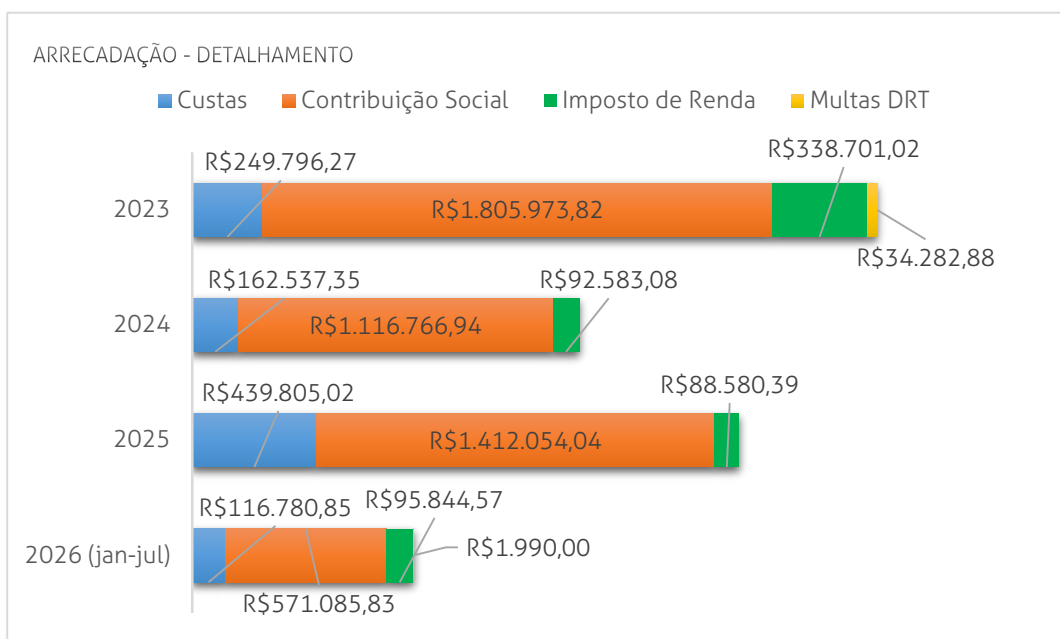
2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



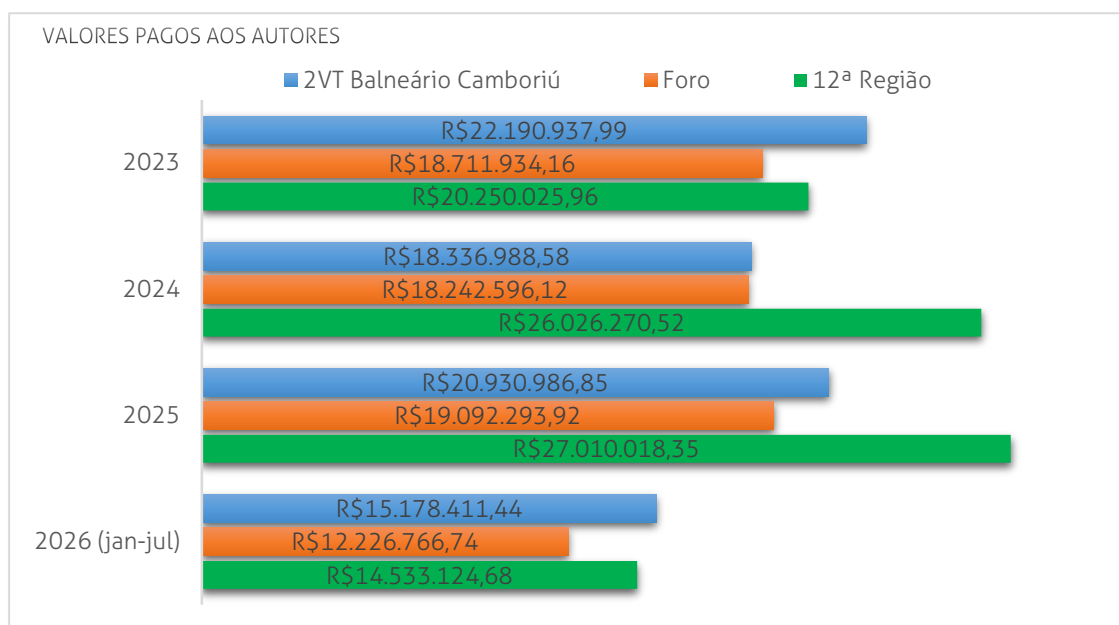
Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$785.701,25

Abaixo são detalhados os valores arrecadados pela unidade judiciária.



2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$15.178.411,44

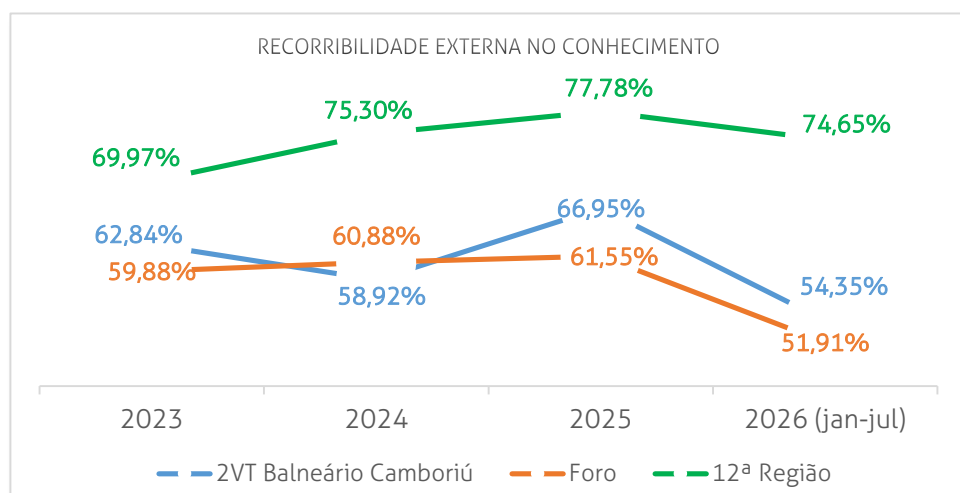
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2026 (jan-jul) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **54,35%**, **superior** à média do foro, que foi de **51,91%**, e **inferior** à média da 12ª Região, que foi de **74,65%**.

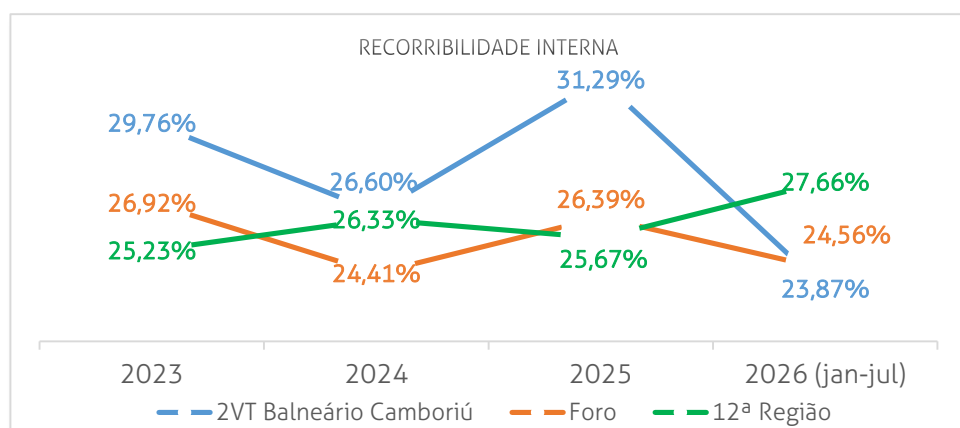


B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2026 (jan-jul) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **23,87%**, **inferior** às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **24,56%** e **27,66%**, respectivamente.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, de janeiro a julho de 2026, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2026

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-07-2026	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Leonardo Frederico Fischer (Titular)	0,63	519	168	0	0
Elton Antônio de Salles Filho	1,04	424	158	0	0
Karem Mirian Didoné	-	33	31	0	0
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	16	24	21	0	0
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	-	23	18	0	0
Maria Aparecida Ferreira Jeronimo	-	2	2	0	0

B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex.

ANO: 2026

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conhecimento	Execução	
Leonardo Frederico Fischer (Titular)	0	2	313	124	0	28	54	521
Elton Antônio de Salles Filho	0	157	208	48	0	13	19	445
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	0	93	0	0	0	1	0	94
Karem Mirian Didoné	0	69	0	0	0	8	0	77
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	0	72	0	0	0	0	0	72
Maria Aparecida Ferreira Jeronimo	0	0	0	0	0	3	0	3
Roberto Masami Nakajo	0	0	0	0	0	3	0	3

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST



Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.



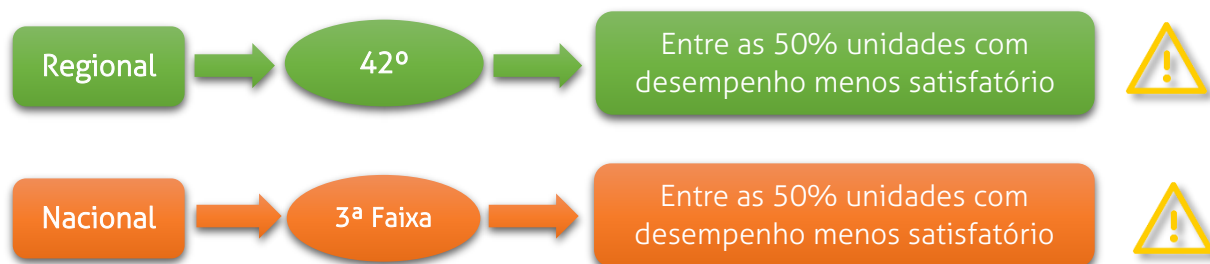
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, considerando o período de 1º-04-25 até 31-03-26, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,5332**, que indica que a unidade está na **42ª** posição na Região, ou seja, na **3ª Faixa**. No comparativo nacional, que não há classificação por posição, mas apenas por faixa, está na **3ª Faixa** entre 1.574 Varas do Trabalho.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho classifica as varas do trabalho por faixas, que são 4, distribuindo na 1ª faixa as 25% com melhor desempenho e assim por diante.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,4291	0,5557	0,5168	0,6042	0,5601

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente** (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-04-24 até 31-03-25		1º-04-25 até 31-03-26	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento	0,4219	0,54	0,5186	0,66
Pendentes	0,7141	3.017	0,6839	3.230
Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença	0,6364	646	0,6948	583
Taxa de Conciliação	0,5329	47,48	0,5153	46,57
Taxa de Solução	0,3400	102,83	0,6093	78,80
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,4975	36,9	0,5604	45,71
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,6249	59,57	0,6480	60,68
Produtividade por Servidor	0,4332	280,18	0,5250	256,64
Pendentes por Servidor	0,5904	274	0,5953	294



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui processos nesta situação.



Pendentes: A unidade possuía, em 31-03-26, 3.230 processos pendentes de baixa (1.352 em conhecimento e 1.878 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.473 processos.



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 583 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 429 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 46,57%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 48,55%. Foram conciliados 651 processos dos 1.398 solucionados de 1º-04-25 até 31-03-26.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 78,8%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 81,44%. Foram solucionados 1.576 processos, tendo sido recebidos 2.000 no período de 1º-04-25 até 31-03-26.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 45,71%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 44,89%. Foram baixados 1.606 processos de conhecimento no período de 1º-04-25 até 31-03-26, restando pendentes 1.352 em 31-03-26.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 60,68%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 53,42%. Foram baixados 1.217 cumprimentos de sentença no período de 1º-04-25 até 31-03-26, restando pendentes 1.878 em 31-03-26.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 256,64, menor que a média da 12ª Região, que foi de 258. Foram baixados 1.606 processos na fase de conhecimento e 1.217 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-04-25 até 31-03-26. Havia 11 servidores lotados em 31-03-26.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 294, maior que a média da 12ª Região, que foi de 247. A unidade possuía, em 31-03-26, 1.352 processos em conhecimento e 1.878 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 11 servidores lotados.



Para uma melhora no índice, os magistrados(as) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, assim como prezar pelo julgamento dos processos mais antigos. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença.

O seguinte indicador **influenciou positivamente** (índice abaixo de 0,3):



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-03-26.

Abaixo, o gráfico de evolução do IGEST:



#ParaTodosVerem: Gráfico da evolução do Igest da unidade judiciária.

2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2025 e de 2026 até 13-08-2026.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>

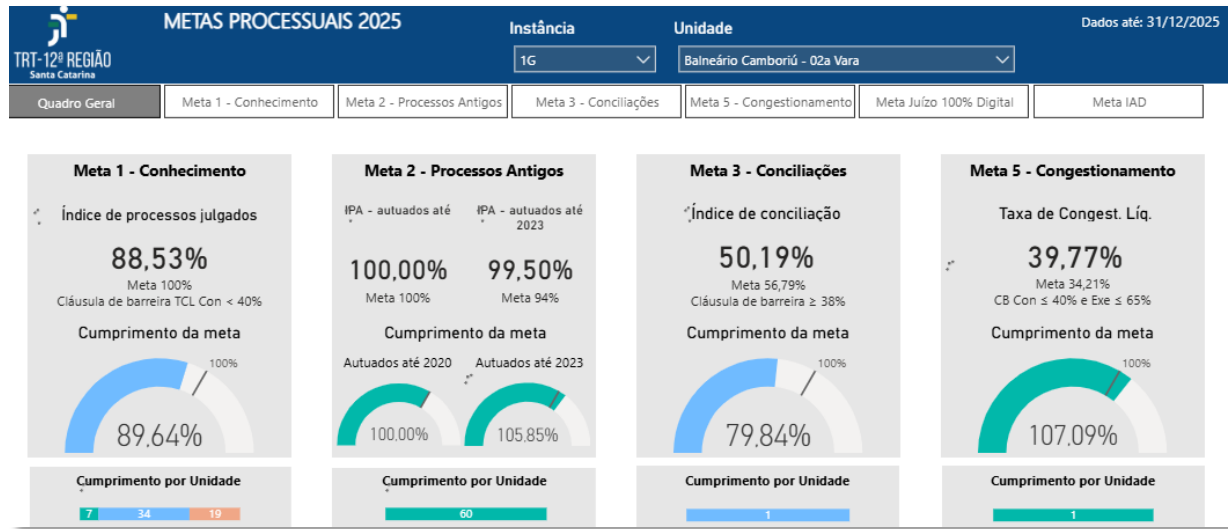


Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2025

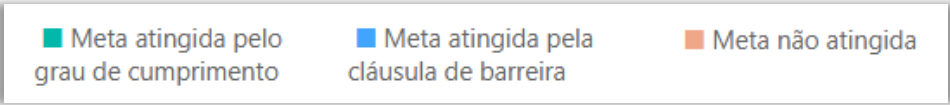
A 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú cumpriu todas as metas de 2025, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).



#ParaTodosVerem: Print da tela de cumprimento das metas da unidade judiciária.

Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	92,32%	Cumprida
IAD	106,27%	Cumprida



#ParaTodosVerem: quadro com a legenda de cores do painel de metas.

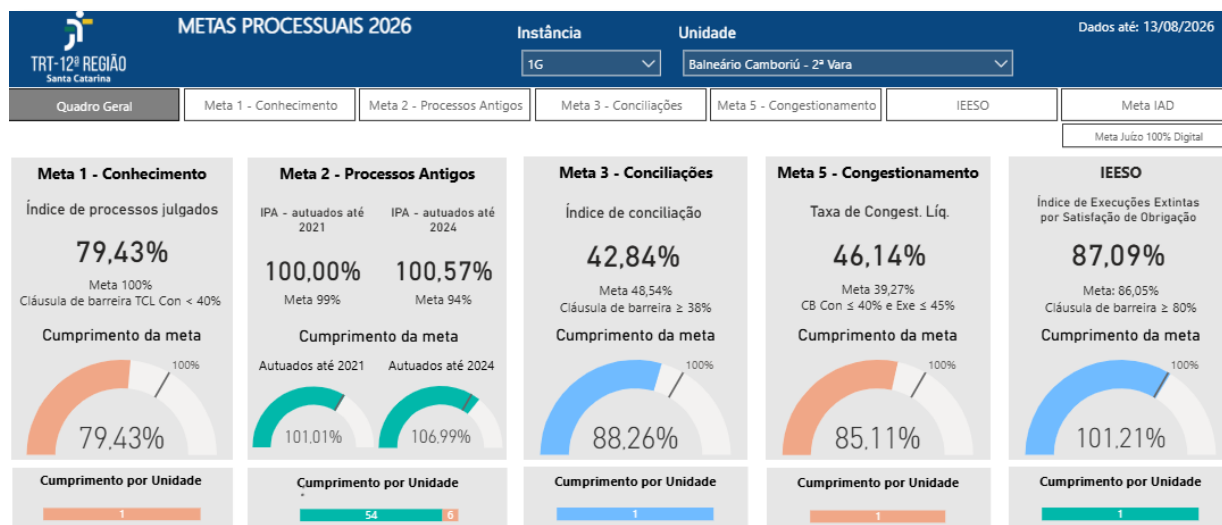
2.4.2. METAS 2026

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IEESO	Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2025 a 31-07-2026).

2.4.2.1. RESUMO - METAS 2026

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 13-08-2026:



#ParaTodosVerem: Print da tela de cumprimento das metas da unidade judiciária

Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	92,66%	Cumprida
IAD	90,73%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento

■ Meta atingida pela cláusula de barreira

■ Meta não atingida

#ParaTodosVerem: quadro com a legenda de cores do painel de metas.

2.4.2.2. DETALHAMENTO - METAS 2026

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú foi de **79,43%**.

Unidade judiciária	Meta de julgamento*	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	1.361	1.081	79,43%	45,52%	280

* Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessobrestados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-6, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, parte 1, foi de **106,99%** em relação aos autuados até 31-12-2024.

Unidade (Procs. Autuados até 2024)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	701	705	100,57%	106,99%	-47

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, parte 2, foi de **101,01%** em relação aos autuados até 31-12-2021.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	101,01%	0

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú foi de **88,26%.***

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	416	971	48,54%	42,84%	88,26%	55

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú foi de **85,11%**.

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspen- sos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	2.743	3.403	1.053	39,27%	46,14%	85,11%	350

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **92,66%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	3.221	3.476	92,66%

| F) IEESO

Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **101,21%**.

Unidade judiciária	Extintas por satisfação da obrigação	Total de execuções extintas	Alvo da meta (%)	IEESO	Grau de cumprimento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	587	674	86,05%	87,09%	101,21%	-8

| G) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2025 a 31-07-2026).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **90,73 %**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Redist. saída	Baixa-dos	IAD (%)	Saldo para IAD
2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	3.208	837	864	2.806	90,73%	375

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 4.5.1 da ata da correção ordinária realizada na unidade em 2025, PJeCor CorOrd nº 0000133-14.2025.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correção anterior.



No item 9.1 da ata da correção anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme subitem 5.1 desta ata; e
- II. a observação das recomendações específicas, conforme subitem 6 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 6680848, a 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú prestou informações acerca das determinações e das recomendações constantes da ata.

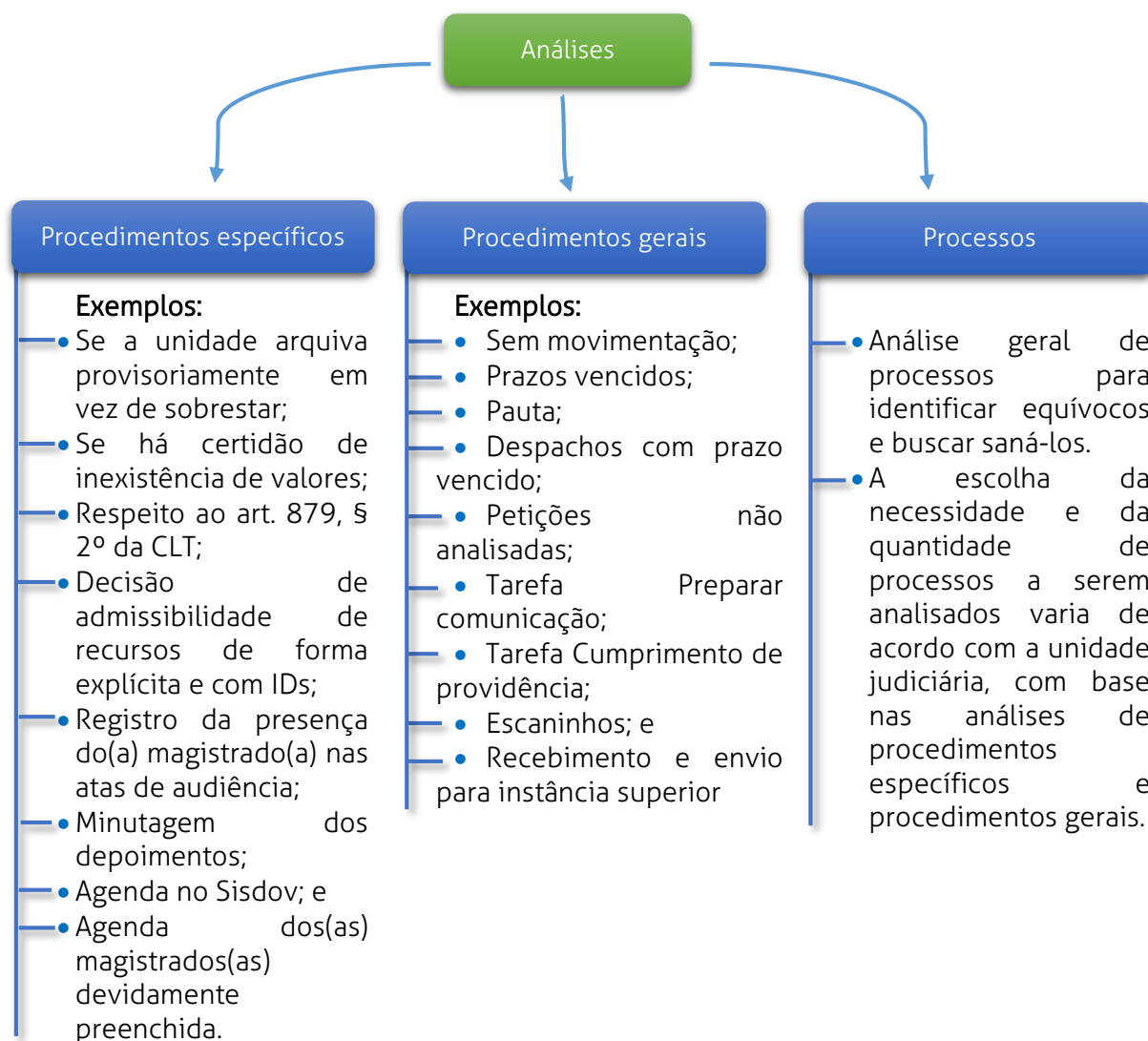
Em 24-10-2025, a Secretaria da Corregedoria verificou, acerca do cumprimento, que:

- a determinação 4.5.III, para analisar as petições não apreciadas no escaninho, foi parcialmente cumprida.

Ante a constatação, o Exmo. Corregedor determinou que o cumprimento da determinação ora pendente seria analisado na próxima correção, e determinou o arquivamento do PJeCor, que foi realizado em 18-11-2025.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correção são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE À CORREIÇÃO

Antecipadamente à correição, foram analisados processos na Secretaria da Corregedoria, conforme listado a seguir, com base em critérios como: processos parados há mais tempo nas tarefas, com determinados CHIPS, com prazo vencido no GIGS, dentre outros:



ATOrd 0001586-15.2019.5.12.0045
 ATSum 0001962-93.2022.5.12.0045
 ATOrd 0001364-71.2024.5.12.0045
 ATOrd 0000515-65.2025.5.12.0045
 ATSum 0000973-82.2025.5.12.0045
 ATSum 0001524-62.2025.5.12.0045
 CumSen 0002038-15.2025.5.12.0045
 ATOrd 0001192-32.2024.5.12.0045
 ATOrd 0000267-02.2025.5.12.0045
 ATOrd 0002287-15.2015.5.12.0045
 ATOrd 0001052-95.2024.5.12.0045
 ATSum 0000659-73.2024.5.12.0045
 ATOrd 0000892-36.2025.5.12.0045
 ATOrd 0002079-60.2017.5.12.0045
 ATOrd 0000440-94.2023.5.12.0045

Além dos processos listados, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento do juiz titular e do juiz substituto na sede do juízo está informada no [item 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [item 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [item 2.1.1](#) e demais prazos no [item 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [item 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

I 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em 10 (dez) dias após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 12-08-2026, havia processos na tarefa "Prazos vencidos" desde 03-08-2026 (7 dias úteis). No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 06-08-2026 (4 dias úteis).

II) em 17-07-2026 havia **86** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).



Devido à pouca quantidade, não foi solicitado o motivo.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2026 (jan-jul) foram prolatadas 244 sentenças liquidadas, o equivalente a **79,74%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve redução em relação ao ano anterior, quando a relação era de 95,7%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição foi verificado que a unidade mantém os registros de RPV atualizados no sistema GPrec.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **92,66%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 63 petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga era de 03-08-2026, 7 dias úteis.



IX) os juízes fazem constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



I 4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, o imóvel alugado que sedia o Foro Trabalhista de Balneário Camboriú passou por melhorias nos anos de 2022 e 2023.

A CPO destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 2,59, o que a posiciona na 10ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CONTAS JUDICIAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 06-08-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram encontradas 2 (duas) contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Balneário Camboriú.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM Acento e cedilha)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar Limpar

#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas judiciais pendentes de associação.

B) PENDENTES DE SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 06-08-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram encontradas 11 (onze) contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar Limpar

#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas judiciais pendentes de saneamento.

4.3.2. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 06-08-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 3 (três) contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Balneário Camboriú.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM Acento e Cedilha)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Process

Data de arquivamento:

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas recursais pendentes de associação.

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 06-08-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 22 (vinte e duas) contas recursais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Process

Data de arquivamento: 14/02/2019

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas recursais pendentes de saneamento.

4.3.3. PROADS ABERTOS

A unidade judiciária protocolizou o Proad nº 8.151/2026 informando contas vinculadas aos processos nº 0202900-95.2008.5.12.0045 e nº 0336900-95.2009.5.12.0045 de beneficiários não identificados que está sendo tratado pela Divisão de Análise e Apoio - DIAP.

4.3.4. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a diretora de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de associação;
- II. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- III. Contas recursais pendentes de associação;
- IV. Contas judiciais pós-garimpo pendentes de saneamento;
- V. Contas recursais pós-garimpo pendentes de saneamento;
- VI. Contas judiciais de processos não arquivados; e
- VII. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE

As determinações a seguir foram realizadas com base nos processos e nos procedimentos específicos e gerais analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme *caput* da [seção 4](#) e lista do [item 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 17-07-2026, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

- I. **Sisbajud**: analisado em 09-07-2026.

Situação encontrada	Em consulta ao Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - Sisbajud, foram localizados 47 (quarenta e sete) protocolos realizados pela unidade judiciária com ordens de bloqueio efetivadas sem qualquer desdobramento.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que regularize a situação dos respectivos processos, até 06-08-2026 , e atente para o disposto no Ofício Circular CR nº 03/2026, que determina que as respostas de ordens no Sisbajud devem ser conferidas diariamente.
Análise em 07-08-2026	CUMPRIDA

II. **Certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente:** analisado em 08-07-2026.

Situação encontrada	Não há padronização do procedimento de expedir a certidão de que trata o art. 164 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional de que inexistente depósito judicial ou recursal antes do sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente. Há expedição da certidão em alguns processos, mas não em todos.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que estão sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente, até 06-08-2026 , devendo atentar para a expedição da referida certidão nos próximos processos a serem sobrestados por esses motivos.
Exemplos	ATOrd 0002565-79.2016.5.12.0045, ATOrd 0001046-98.2018.5.12.0045, ATSum 0000789-34.2022.5.12.0045, ATSum 0000460-95.2017.5.12.0045, ATOrd 0000588-18.2017.5.12.0045 e ATSum 0000301-11.2024.5.12.0045.
Análise em 07-08-2026	CUMPRIDA

III. **Tarefa: Aguardando audiência:** analisado em 09-07-2026.

Situação encontrada	Há 3 (três) processos na tarefa "Aguardando audiência" sem audiência designada, e o mais antigo desde 17-11-2025 (ATSum 0001011-94.2025.5.12.0045).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que efetue uma varredura na tarefa, mantendo apenas os processos que tenham efetivamente audiência designada e encaminhe os demais para as tarefas adequadas, lançando prazos e informações no GIGS, se for o caso, até 05-08-2026 .
Exemplo	ATSum 0001011-94.2025.5.12.0045, ATSum 0001394-72.2025.5.12.0045, CartPrecCiv e 0000644-36.2026.5.12.0045.
Análise em 07-08-2026	CUMPRIDA

IV. **Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo:** analisado em 09-07-2026.

Situação encontrada	Há processos na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" nos quais não estão sendo cadastradas as informações de valores, tais como as parcelas, custas, recolhimento previdenciário e honorários. Além disso, também há processos com acordo vencido que permanecem na tarefa sem qualquer anotação no GIGS.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que lance todos os valores envolvidos nos acordos, bem como que dê andamento aos processos com acordo vencido, até 05-08-2026 .
Exemplo	ATSum 0000077-73.2024.5.12.0045, ATSum 0001569-08.2021.5.12.0045, ATOrd 0000075-06.2024.5.12.0045, ATSum 0001502-72.2023.5.12.0045, ATOrd 0000638-97.2024.5.12.0045, ATOrd 0001102-58.2023.5.12.0045, ATOrd 0000871-41.2017.5.12.0045, ATOrd 0001289-71.2020.5.12.0045, ATSum 0001242-58.2024.5.12.0045 e ATOrd 0000596-48.2024.5.12.0045.
Análise em 07-08-2026	CUMPRIDA

V. Tarefa: **Aguardando prazo**: analisado em 09-07-2026.

Situação encontrada	Há processos parados nessa tarefa, com os prazos já decorridos. Apesar de ser uma tarefa cujos processos saem automaticamente quando do decurso do prazo, sendo alocados na tarefa "prazos vencidos", há casos em que processos permanecem na referida tarefa mesmo sem expediente aberto, razão pela qual deve a Secretaria, quando couber, retirá-los manualmente da tarefa.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a Secretaria faça uma varredura na tarefa, dando andamento aos processos aptos, até 05-08-2026 .
Exemplo	ATOrd 0336500-81.2009.5.12.0045, PAP 0000849-65.2026.5.12.0045, ACPCiv 0000766-49.2026.5.12.0045, ATOrd 0002154-21.2025.5.12.0045 e ATOrd 0000293-97.2025.5.12.0045.
Análise em 07-08-2026	CUMPRIDA

VI. Tarefa: **Cumprimento de Providências**: analisado em 10-07-2026.

Situação encontrada	Há processos com o tipo de atividade "Analisar", que estão na tarefa desde maio de 2026, sem movimentação alguma, como por exemplo a ConPag 0000693-77.2026.5.12.0045, em que foi juntada certidão do INSS em 18-05-2026 (ID ad6ca2a), sem movimentação desde então. Há também 8 (oito) processos com o tipo de atividade "AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO", o que é vedado pelo parágrafo único do art. 58 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura nessa tarefa, até 05-08-2026 , para dar andamento aos processos que estejam aptos, assim como ATENTE o Juízo, devendo abster-se de designar audiência de mero encerramento.
Análise em 07-08-2026	CUMPRIDA

VII. Tarefa: **Ilumina12 - RPVs**: analisado em 10-07-2026.

Situação encontrada	Há 7 (sete) RPVs vencidas, conforme pode ser verificado no relatório do Ilumina12 . Expedida a RPV e notificado o ente, ele possui 2 (dois) meses para efetuar o pagamento, conforme art. 535, § 3º, II do CPC . Após esse prazo, o Juízo deve proceder ao sequestro dos valores no prazo de 1 (um) mês, conforme disposto nos arts. 84 e ss do Provimento Geral desta Corregedoria Regional .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria atualize os dados das RPVs no sistema GPrec, até 05-08-2026 , devendo proceder ao sequestro dos valores nos processos em que não houve o pagamento no prazo de 2 meses, e dar andamento aos processos cujas RPVs foram pagas.
Análise em 07-08-2026	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, determina-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no [art. 149 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#), conforme “[Quadro esquemático das competências](#)”, disponibilizado na página do Garimpo na intranet;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. atentar para o correto registro do motivo do sobrestamento dos autos, conforme [píula 47 da CaoPJe](#);
- V. abster-se de encaminhar para a Caex confeccionar as planilhas e apurar as demais verbas (honorários, custas, contribuições, juros, correção, etc) nos casos de prolação de sentença parametrizada com valores e parcelas. Deve-se nomear perito para elaborar os cálculos, mesmo que de sentença liquidada, e incluir os cálculos no PJe-Calc.

Esse procedimento difere da publicação de sentença liquidada, uma vez que a parametrizada apenas aponta valores, sem constar os cálculos com todas as suas informações. O procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada está disposto no [art. 103 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#).

Ao prolar sentença parametrizada e enviar à Caex para elaboração das planilhas, impõe-se àquele Centro significativo gasto de tempo na confecção desses cálculos, uma vez que é necessário fazer o histórico de remuneração e anotar no sistema todos os demais dados do contrato, situação que culmina por contraria o § 2º do art. 5º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), que consta o seguinte: “As liquidações de sentença deverão ser realizadas por peritos designados pelas varas do trabalho.”

Tal medida se justifica porque as Caex são órgão de cooperação especializado, cujas competências, de acordo com o item IV do Comunicado Conjunto SEAP/SECOR/SEEXEC, circunscrevem-se a: Premência na liberação de valores; premência na atualização de contas; premência na reunião de execuções; conciliar, instruir e julgar incidentes nas execuções reunidas que tramitam na Caex; e organizar a distribuição de mandados.

- VI. evitar a exigência, para a Caex, de certidão, *print* de tela ou planilhas paralelas para controle de liberação de valores, cujo controle e auditoria devem ser feitos exclusivamente por meio dos alvarás agregados na linha do tempo, nas certidões automatizadas do Gael e nos dados dos sistemas SIF e/ou Siscondj, conforme constou no [Ofício Circular SECOR/JGR-CAEX nº 01/2024](#);
- VII. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- VIII. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;
- IX. abster-se, sempre que possível, de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos “[convênios](#)” da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;
- X. havendo endereço completo nos autos, abster-se de expedir mandado sem antes realizar a tentativa pelo meio postal, com aviso de recebimento. A expedição de mandados deve acontecer somente quando estritamente necessário, devendo-se seguir a ordem descrita na al. I deste item;
- XI. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;
- XII. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- XIII. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- XIV. observar o disposto no [art. 57 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- XV. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XVI. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- XVII. realizar presencialmente as audiências nas dependências do fórum do trabalho;
- XVIII. sempre que os(as) magistrados(as) identificarem parte ou interessado autodeclarado

quilombola, devem adotar o protocolo de acolhimento e tratamento definidos na [Resolução CNJ nº 599/2024](#); e

- XIX. observar e cumprir as metas de 2026 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [item 2.4](#) desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, recomenda-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. para melhorar o [resultado do IGEST](#), os magistrados devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença.

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. à luz do [§2º do art. 840 do CPC](#), nas hipóteses de difícil remoção ou mediante anuência do credor, os bens penhorados permaneçam na posse do devedor, a quem caberá a responsabilidade de fiel depositário. Tal cautela é especialmente adequada quando houver risco de que os custos de transporte, armazenagem, escolta, seguro e depósito ultrapassem o valor do próprio bem. Essa orientação visa a conciliar a efetividade da execução com a observância do princípio da menor onerosidade, evitando gastos desproporcionais ou desnecessários, tratando-se de boa prática o sincronismo com as certidões exaradas pelos(as) oficiais(alas) de justiça sempre que informam que a remoção não é recomendada em casos de deterioração dos bens, baixo valor de mercado, sucateados, de grande porte, cujo transporte até depósito oficial implicaria gastos elevado ou de difícil comercialização, cujo custo de transporte e depósito supera o valor que poderiam alcançar em eventual expropriação, ou dificuldades no cumprimento das diligências, casos em que a ordem de remoção deve ser reavaliada pelos(as) magistrados(as) após a devolução do mandado;
- II. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- III. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade

mensal da unidade;

- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme "[Quadro esquemático das competências](#)", disponibilizado na página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e
- X. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia onze de agosto de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, no gabinete da Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Reinaldo Branco de Moraes e os advogados Mayara Ishikawa (OAB/SC nº 47.478), Presidente da Comissão de Assuntos Trabalhistas da Subseção da OAB de Balneário Camboriú e Vice-Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB/SC, Ramon Maçaneiro (OAB/SC nº 20.764), Conselheiro Estadual da OAB/SC, e Rosana Amália Appelt (OAB/SC nº 26.783).

Eu, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, secretariei a reunião, da qual também participou a servidora Renata Schneider Westphal, Coordenadora Jurídica, de Projetos e Instrumentos Gerenciais da Secretaria da Corregedoria.

Iniciada a reunião, o Corregedor agradeceu a presença dos(as) advogados(as) e propôs dividi-la em três partes: a apresentação das sugestões dos magistrados e servidores das Varas do Trabalho de Balneário Camboriú; a manifestação da OAB; e, por fim, informações da Corte de interesse da advocacia.

Quanto às solicitações dos magistrados e servidores, o Corregedor registrou, em primeiro lugar, observação recorrente nas inspeções correcionais realizadas: a expressiva atuação, no Estado, de advogados inscritos em outras unidades da federação, ressaltando que, observadas as exigências administrativas da OAB, notadamente a inscrição suplementar, o exercício da advocacia é livre em todo o país. A advocacia informou que o tema é objeto de debate no Conselho Estadual, noticiando que outras Seccionais dispõem de sistemas que identificam automaticamente a atuação reiterada fora da inscrição originária, providência em estudo na Seccional catarinense, e ponderou que a preocupação não se restringe à reserva de mercado, alcançando a qualidade da prestação dos serviços, ante a celebração de acordos por valores reduzidos em detrimento de direitos consolidados.

A propósito, o Corregedor relatou que o Centro de Inteligência do Tribunal constatou situação em que advogado de outra unidade da federação ajuizou cinco ações no Estado sem a juntada de procuração, tendo, em um dos casos, o suposto cliente comparecido ao balcão da Secretaria da Vara para informar que não havia autorizado o ajuizamento, tendo apenas realizado consulta prévia. Discutiu-se, na sequência, a denominada advocacia predatória e a mercantilização da atividade, com relatos de escritórios que operam de forma massificada, mediante captação digital e triagem automatizada, com metas de acordo desvinculadas do direito discutido.

O Corregedor transmitiu, ainda, observação de um dos magistrados da região a respeito dos processos que tramitam sob a sistemática do Juízo 100% Digital — modalidade que alcança mais de 98% dos feitos em uma das Varas e mais de 92% na outra —, no que se refere à suficiência da intimação do advogado para a aplicação da pena de confissão à parte ausente à audiência de instrução. Registrou existir súmula deste Regional em sentido negativo e noticiou que a matéria é objeto do Tema 109 do TST, de relatoria do Ministro Alexandre Luiz Ramos, cuja questão jurídica foi recentemente redefinida para abranger duas hipóteses — a

exigência de intimação pessoal com prévia e expressa advertência e a suficiência da intimação por meio de advogado com poderes para receber notificação —, com expectativa de definição no próximo ano.

Transmitiu, também, solicitação no sentido de que a petição inicial indique de forma completa e correta o endereço da parte autora, uma vez que, declarada a nulidade da audiência em que aplicada a pena de confissão, a intimação pessoal fica prejudicada pela dificuldade de localização. A advogada Rosana Amália Appelt sugeriu, a propósito, a possibilidade de compartilhamento, entre as unidades judiciárias, dos dados cadastrais atualizados por ocasião das audiências, observando que o intervalo até a citação inicial tem se alongado.

Aberta a palavra à OAB, a advocacia registrou não haver demandas expressivas, mas apresentou algumas questões pontuais. A primeira referiu-se aos peritos nomeados para a elaboração de cálculos, apontando-se a ocorrência de erros básicos — como a ausência de abatimento de valores pagos —, com diferenças que se evidenciam quando as partes apresentam recálculo, motivo pelo qual se pediu maior atenção a esses trabalhos, tanto mais relevante em unidades nas quais predomina a sentença líquida.

A segunda reivindicação diz respeito à padronização dos procedimentos entre as duas Varas do Trabalho da localidade. Registrou-se que, uniformizado o prazo de defesa em quinze dias, subsistem divergências quanto à designação de audiência de conciliação e à respectiva ordem procedimental, bem como quanto ao momento de realização da perícia — se anterior ou posterior à audiência de instrução —, o que gera insegurança à advocacia. O Corregedor esclareceu que o procedimento da CLT prevê a audiência desde o ajuizamento, mas que a flexibilização iniciada no período da pandemia, com a concessão de prazo para defesa, foi mantida por diversas unidades em razão do volume de serviço, com reflexos sobre as oportunidades de conciliação, e ponderou que a equalização da carga de trabalho tende a viabilizar, no prazo de um ano a um ano e meio, o retorno à praxe da oralidade e da audiência, a critério dos(as) magistrados(as), como previsto no Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT-12.

Registrou-se, ademais, questão relativa ao lançamento dos prazos no PJe: em despachos de natureza terminativa proferidos na fase de execução, tem-se lançado no sistema o prazo assinalado para a manifestação subsequente — de trinta dias, por exemplo — e não o prazo recursal do agravo de petição, o que ocasionou a perda de prazo por advogados que se orientam pela caixa de pendências, ainda que a contagem oficial decorra da publicação no Diário Eletrônico. Sugeriu-se a padronização do lançamento, tendo o Corregedor registrado que levará o ponto aos magistrados, embora o prazo lançado no sistema PJe não vincule a parte porquanto prevalece o prazo de lei para recurso.

Quanto à equalização da carga de trabalho, o Corregedor esclareceu que ela se apresenta em dois formatos. O primeiro consiste na igualação do número de processos novos entre as unidades, admitida, na versão autorizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a variação de 15% acima ou abaixo da média dos últimos doze meses — o que corresponde a cerca de trezentos processos —, com revisão semestral da qual participam a OAB, a AMATRA e o sindicato, entre outros atores, havendo expectativa de redução desse percentual a partir de janeiro e de plena equalização das Varas até julho do próximo ano. O segundo consiste no Núcleo 4.0 de primeiro grau, ao qual aderiram cerca de quarenta e cinco magistrados mediante edital, cada qual responsável por três a quatro audiências semanais, com atribuição restrita a instruir e julgar os processos com audiência de instrução oriundos das unidades de pauta mais extensa — tendo sido remetidos, neste primeiro momento, cerca

de mil e quinhentos processos —, retornando o feito à Vara de origem após o trânsito em julgado ou o julgamento do recurso.

Indagado sobre a receptividade da medida, o Corregedor informou não haver reclamações relevantes por parte dos magistrados. Esclareceu, ainda, a distinção entre os dois institutos: na equalização, o processo redistribuído permanece na Vara destinatária até o arquivamento; no Núcleo 4.0 de primeiro grau, a atuação limita-se à instrução e ao julgamento.

A advocacia suscitou questão relativa à atuação do CEJUSC de 2º grau em apoio às unidades de primeiro grau. O Corregedor esclareceu que os CEJUSCs vinculam-se à Vice-Presidência, e noticiou o redimensionamento das unidades, reduzidas de quatorze para seis, com limite de processos por Vara em cada região, registrando que pedido formulado por unidade da região para envio de quantitativo superior ao consensuado foi recentemente indeferido pela Presidência.

O Corregedor expôs o cenário de força de trabalho, informando que, das sessenta Varas do Estado, dezenove atuam com um único magistrado, número que aumentará com aposentadoria iminente e com o preenchimento de vaga feminina no Tribunal, alcançando mais de um terço das unidades. Quanto aos servidores, o déficit situa-se em cerca de 15%, com projeção de aproximar-se de 20% até o final do ano, uma vez que a vacância decorrente de aposentadoria ou que gere pensão não é repostada, admitida a reposição apenas nas hipóteses de exoneração, em razão da vedação ao aumento de despesa. Citou, como exemplo, unidade do Estado que atua com metade do quadro efetivo.

Relacionou tal cenário ao Tema 1389 do STF, relativo à denominada pejetização, informando que a Presidência do TST tem referido a admissão de novos servidores ao respectivo julgamento como à existência de orçamento, bem como que o TST e o CSJT constituíram comissão, com prazo de cento e oitenta dias prorrogável por igual período, para o levantamento funcional de magistrados e servidores em todos os Regionais, o que torna próxima a perspectiva de uma equalização nacional. Manifestou preferência pela solução legislativa, mediante a regulamentação do inciso final do artigo 114 da Constituição Federal — objeto de projeto de lei em tramitação no Senado —, ponderando que o julgamento do tema poderá implicar corte expressivo da competência da Justiça do Trabalho, com deslocamento de processos ao juízo cível, e solicitou o apoio da OAB no acompanhamento da matéria.

Na última parte da reunião, o Corregedor apresentou informações de interesse geral da advocacia. Discorreu sobre os convênios mantidos pelo Tribunal — cerca de quarenta —, disponíveis no sítio eletrônico, na seção “Serviços”, em “Execução trabalhista” e, na sequência, “Convênios Judiciários”, com indicação dos de fonte aberta, acessíveis à advocacia, e dos de acesso restrito, além da organização por assuntos, pedindo que a informação seja repassada aos demais colegas da Subseção. A advocacia registrou haver promovido capacitações sobre o tema. O Corregedor noticiou que servidora com atuação em pesquisa patrimonial integra, desde janeiro, a equipe da Corregedoria, levando esse conhecimento às unidades por ocasião das correições presenciais.

Discorreu, ainda, sobre o uso da inteligência artificial como ferramenta de apoio ao serviço, sempre sob supervisão humana, ilustrando com caso em que a análise de matrícula imobiliária extensa, realizada manualmente ao longo de uma tarde, foi reproduzida pela ferramenta em poucos minutos, com resultado mais completo, e alertou, tanto internamente quanto em relação à advocacia, para os riscos da injeção de comandos ocultos (“*prompt injection*”).

O Corregedor tratou do julgamento fracionado em primeiro grau, regulamentado pelo Provimento CR nº 1/2026 da Corregedoria Regional, cujo objetivo é padronizar o procedimento — e não impor ao magistrado a sua adoção —, difundindo o instituto para que, caso a caso, seja requerido pelas partes e apreciado pelo juízo, podendo este fazê-lo de ofício. Quanto ao segundo grau, esclareceu que a Resolução Administrativa nº 19/2026, que revogou a RA 10/2018, alterou o procedimento dos incidentes de IRDR e IAC: o processo recursal não permanece suspenso até a definição da tese, adotando-se a mesma sistemática do primeiro grau, com a devolução dos autos recursais à Vara de origem, a constituição de autos suplementares e a respectiva retificação da autuação destes para IAC ou IRDR, cabendo ao Tribunal Pleno firmar a tese e julgar o tema afetado, enquanto os demais itens do recurso seguem para a Turma julgadora.

Por fim, alertou quanto ao agravo interno interposto contra a decisão que denega seguimento ao recurso de revista, cuja multa varia de 1% a 5% sobre o valor da causa, independentemente do tema e do valor discutidos. Ressaltou que a maioria do Pleno tem aplicado a multa no teto máximo nos casos de não conhecimento ou de desprovisionamento, ainda quando a parte tente demonstrar distinção, superação ou má aplicação do precedente — posição da qual diverge, por entender ausente a manifesta protelação exigida para a penalidade —, recomendando atenção da advocacia quanto ao ponto.

Em encerramento, a advocacia registrou elogios à atuação dos magistrados e servidores das Varas do Trabalho de Balneário Camboriú, destacando a celeridade na tramitação dos feitos e o bom atendimento dispensado à advocacia, e ressaltou a importância do diálogo institucional. O Corregedor agradeceu a presença e os elogios, comprometendo-se a transmiti-los aos magistrados e servidores, e colocou a Corregedoria à disposição.



#ParaTodosVerem: Foto do Corregedor com os advogados que participaram da reunião.

7.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a diretora de Secretaria, Adriana Martovicz Lauth dos Santos, no dia onze de agosto de dois mil e vinte e seis, tendo por escopo o acompanhamento do fluxo de trabalho e do movimento processual, a verificação dos itens objeto da correição, a análise dos painéis de gestão (PJe, Illumina12, IGest e Garimpo) e o alinhamento de rotinas de secretaria, notadamente quanto a valores depositados em contas judiciais, citações e perícias.

Quanto à carga de trabalho, relatou-se ingresso intenso de processos, encontrando-se o acervo em movimentação acima do patamar de períodos anteriores, ressalvado que os indicadores do IGest ainda refletem trimestre pretérito, ao passo que o painel Illumina12, de atualização mensal, apresenta retrato mais próximo da realidade. Em consulta ao relatório gerencial do PJe, realizada durante a reunião, apurou-se o recebimento, no ano, de 1.345 processos por distribuição por sorteio e 118 por dependência, com 35 feitos devolvidos, totalizando cerca de 1.446 casos novos até a data. Ponderou-se que o volume é elevado, mas passou a ser previsível, na medida em que a equalização de acervos estabelece parâmetros que limitam a oscilação da distribuição entre as unidades.

Quanto ao perfil da unidade, registrou-se obstáculo recorrente na localização de executados, pois muitas empresas locais encerram atividades e desaparecem, o que exige intenso esforço de pesquisa patrimonial e de endereços já no início da execução. Destacou-se a utilidade das novas técnicas de pesquisa apresentadas por servidora especializada da Corregedoria, em especial a consulta por chave Pix, vinculada a CPF e telefone, que permitiu localizar rapidamente devedores em processos até então frustrados, bem como a pesquisa de sites e contatos das empresas, ficando o compromisso de a equipe incorporar essas ferramentas à rotina da execução. Quanto às citações, a unidade inicia pelo domicílio judicial eletrônico, com baixo percentual de ciência espontânea, renovando-se o ato pelo correio e por outros meios, evitando-se ao máximo a expedição de mandado.

Quanto às cartas precatórias, verificou-se volume expressivo, da ordem de 300 no ano anterior e cerca de 250 no corrente, em grande parte executórias, com constrição e alienação de imóveis situados no Município. Reforçou-se a orientação de que valores passíveis de liberação não permaneçam retidos sem justificativa e de que a verificação de saldos em processos sobrestados e não arquivados integre a rotina da unidade, com consulta aos sistemas bancários e ao projeto Garimpo, que, pesquisado pelo número do processo, alcança contas novas e antigas, inclusive as do filtro legado e as associadas posteriormente.

Em relação ao projeto Garimpo, historiou-se o trabalho desenvolvido desde o início da atual gestão, com grandes remessas de valores e sucessivos saneamentos de eliminação de contas, inclusive de saldos ínfimos e depósitos antigos, encontrando-se a unidade na fase final do saneamento, com apoio de quadro esquemático próprio de controle. Anotou-se que parte dos registros exibidos decorre apenas do atraso da carga bancária mensal, a recomendar a filtragem por data no acompanhamento, e que a lista de desdobramentos foi reduzida a 7 casos, em tratamento. Alinhou-se o entendimento de manter bloqueados os valores ínfimos constritos pela ferramenta Sisbajud de reiteração automática, evitando-se desbloqueios que seriam refeitos em seguida, e registrou-se a prática da unidade de, não localizado o beneficiário, transferir os valores, prosseguindo-se nas diligências de localização.

Nos itens da correição, constatou-se a regularização das situações apontadas: os processos sobrestados foram objeto de força-tarefa, com certificação individualizada da inexistência de valores e pendências; as execuções frustradas foram tratadas; os feitos

aguardando audiência e em aguardando prazo sem prazo em aberto foram verificados e saneados; e os processos apontados como pendentes de encerramento de instrução revelaram situação pontual e justificada, em que, encerrada a audiência, deliberou-se posteriormente pela realização de perícia, permanecendo os autos, corretamente, em cumprimento de providências, com o ajuste de tarefas já realizado. Quanto aos não arquivados com saldo em conta, verificou-se tramitação regular, ficando a orientação de realizar verificação pontual desses feitos, a fim de confirmar a destinação dos valores e evitar que contas antigas ou associadas posteriormente passem despercebidas, valendo-se de lembretes e anotações internas de controle.

Quanto às perícias, anotou-se que a apresentação massiva de quesitos gerados por inteligência artificial tende a se disseminar, recomendando-se às unidades postura firme na limitação, como condição para a própria manutenção do corpo de peritos.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

7.3. REUNIÃO SOBRE OS CONVÊNIOS

A servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, lotada na Divisão de Análise e Apoio, reuniu-se com os(as) servidores(as) para tratar de assuntos relacionados à utilização dos convênios e compartilhamento de boas práticas no Pje.

Foram esclarecidas dúvidas, realizados e atualizados cadastros no PDPJ, assim como apresentadas boas práticas acerca do uso dos principais convênios. As boas práticas foram apresentadas em casos concretos, de processos que tramitam na unidade judiciária.

A servidora demonstrou, também, como utilizar o Gemini Notebook para auxiliar na análise dos resultados dos convênios.

7.4. REUNIÃO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, da Corregedoria Regional, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, reuniram-se com o diretor, oficiais(alas) de justiça, assessores(as) e demais servidores(as) da unidade judiciária para informar acerca da utilização da inteligência artificial.

Apresentaram sugestões de uso da inteligência artificial para otimizar o trabalho de secretaria, transmitindo boas práticas levantadas a partir de estudos e conversas nas demais unidades judiciárias, e também anotaram as ideias levantadas pelos(as) servidores(as).

7.5. REUNIÃO COM OS JUÍZES DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia onze de agosto de dois mil e vinte e seis, com os Exmos. Juízes Valdomiro Paes Landim, Substituto da 1ª Vara do Trabalho, Leonardo Frederico Fischer e Elton Antônio de Salles Filho, respectivamente Titular e Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

A Exma. Juíza Karem Mirian Didoné, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, justificou a ausência.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) juízes(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de Balneário Camboriú;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([item 7.1](#) desta ata), e informou que repassou os pedidos feitos por diretores(as) e magistrados(as) do Foro;
- IV. solicitou aos(às) juízes(as) que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- VI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- VII. repassou a solicitação realizada pela Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VIII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência, inclusive com gravação do depoimento do(a) trabalhador(a);
- IX. solicitou que os(as) juízes(as) busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- X. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- XI. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- XII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;

- XV. solicitou que os(as) juízes(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana, exceto se possui autorização da Presidência em sentido contrário;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVIII. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XIX. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XX. informou a publicação em 11-03-2026 do [Provimento CR nº 01/2026](#), que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto;
- XXI. informou acerca da nova RA (19/2026), que trata do procedimento para instauração de IRDR, IAC e Reclamação, bem como que o art. 7º desta permite ao magistrado, via Proad, existindo ou não processo, informar à Presidência a respeito de temática com potencial para abertura de precedente obrigatório;
- XXII. sugeriu que os honorários de perito sejam fixados, independentemente da parte sucumbente no objeto da prova técnica ser beneficiário da gratuidade de justiça;
- XXIII. destacou o bom relacionamento entre juízes(as) e servidores(as).

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



#ParaTodosVerem: Foto do Corregedor com os juízes que participaram da reunião.

7.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia treze de agosto de dois mil e vinte e seis, com o Exmo. Juiz Leonardo Frederico Fischer, Titular da 2ª Vara do Trabalho, e servidores(as) do Foro do Trabalho de Balneário Camboriú para confraternização e reunião de encerramento.

O Exmo. Corregedor dispensou a presença da Exma. Juíza Karem Mirian Didoné, Titular da 1ª VT, e dos Exmos. Juízes Valdomiro Paes Landim e Elton Antônio de Salles Filho, Substitutos da 1ª e da 2ª Varas do Trabalho, respectivamente.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

A servidora da Corregedoria Roberta Colares informou acerca das oficinas e conversas realizadas sobre os convênios com os(as) servidores(as) das unidades. Já o servidor da Corregedoria Eriton Guedes informou acerca das oficinas realizadas sobre o uso da inteligência artificial.

Parabenizou os(as) juízes(as) e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Balneário Camboriú e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo bom atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

No caso de recurso de alçada, solicitou que seja verificado na decisão de admissibilidade, se é o recurso de matéria constitucional, para fins de não recebimento.

Repassou a solicitação realizada pela Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Solicitou atenção quanto à substituição dos(as) advogados(as) na autuação do processo no PJe nos casos de substabelecimento sem reserva de poderes, sugerindo-se que seja realizado pelo(a) servidor(a) que analisou a petição.

Comentou sobre painel Illumina12, que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Solicitou que magistrados e servidores(as) participem do PapoCor, quando houver, pois é uma oportunidade de troca de experiências e de boas práticas.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região.

Recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

O Exmo. Juiz Leonardo Frederico Fischer enalteceu o trabalho desenvolvido pela assessora Aline de Oliveira, com destaque para o estudo e a utilização de ferramentas de inteligência artificial para auxiliar na elaboração de minutas de sentenças e decisões. Incentivou todos(as) os(as) servidores(as) do Foro para estudar e começar a utilizar essas ferramentas também para as atividades de secretaria.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



#ParaTodosVerem: Foto do Corregedor e equipe da Corregedoria com juízes e servidores da unidade judiciária.

8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

8.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

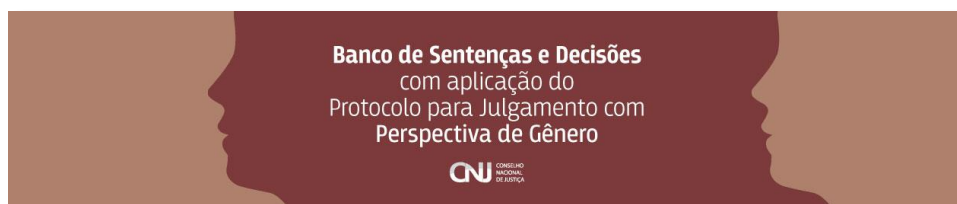
De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(íza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

8.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



#ParaTodosVerem: Banner do Banco de Sentenças e Decisões.



Acesse pelo celular



#ParaTodosVerem: Banner do Fórum Nacional para Equidade Racial.



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

#ParaTodosVerem: Banner do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras do TRT-SC em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



#ParaTodosVerem: Banner da Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência.



Acesse pelo celular

8.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da

cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciais da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

#ParaTodosVerem: Imagem com seis pessoas segurando um quebra cabeças.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

Não há determinação ou recomendação cujo cumprimento deva ser informado à Corregedoria Regional.

9.2. REANÁLISE DAS OBSERVAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das observações constantes no [item 4.4](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram realizadas solicitações para serem tratadas pela Corregedoria.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis foi encerrada a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000118-11.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi, Eriton Carneiro Guedes, Roberta Alessandra da Silva Colares e Renata Schneider Westphal, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, pela Assessora da Corregedoria, Elise Haas de Abreu, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

OZÉAS DE CASTRO

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS

Secretário da Corregedoria

GEISON ALFREDO ARISI

Coordenador da Coordenadoria de Correições

ELISE HAAS DE ABREU

Assessora da Corregedoria